



Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

Caro(a) Coronel Rubens.

Apresentamos abaixo proposta de exposição **Bibliex** na feira Bienal do Livro Bahia 2026.

SOBRE: A Bienal do Livro Bahia é o **maior ponto** de encontro literário do Nordeste, transformando **7 dias** em uma festa para os **amantes da leitura**. Entre páginas, histórias e encontros inesquecíveis, o evento reúne leitores ávidos, autores inspiradores e marcas que desejam se conectar a um público apaixonado por cultura. Com a missão de incentivar a leitura, **democratizar o conhecimento** e celebrar a diversidade, a Bienal é onde negócios e inspiração caminham lado a lado.

Data: 15 a 21 de abril de 2026.

Local: Centro de Convenções Salvador – Av. Octávio Mangabeira, 5.490 - Boca do Rio, Salvador - BA, 41706-690

Expectativa: 120 mil visitantes

Anexo 1 – Proposta Comercial

Exposição Bienal Bahia

- Espaço de 20m² para exposição, A51;
- Merchandising: totem impresso.
- Montagem Básica Nível II
 - Estrutura em sistema octanorm com altura de 2,20 e carpete aplicado no piso;
 - Testeira em adesivo aplicado sobre vidro bolacha – pode ser 100% personalizado;
 - Iluminação básica com 1 spot a cada 3m
 - Mobiliário: 01 estante 4 níveis, 01 balcão, 01 banqueta
- **Complemento Básica:**
 - 01 Vitrine Alta;
 - 01 balcão octanorm.
 - 01 conjunto de mesa com 03 cadeiras;
 - 01 banqueta;
 - 02 pontos de energia elétrica (computador de vendas e 01 leitor de preços)
 - Display em octanorm;
 - Armário para estoque com porta de correr;
 - Adesivo com imagem nas portas de correr;
 - Adesivo com imagem nas paredes livres TS;
 - Adesivo 02 displays;
 - Adesivo balcão L (caixa).

GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro
 +55 (21) 2441 9319 · will.holtz@glbr.com.br bienaldolivrobahia.com.br/
 CNPJ: 05.494.572/0001-98



Promoção e Organização





Projeto Referência:



Produto	Quantidade	Valor Total
Espaço Exposição	20 m ²	R\$: 17.100,00
Totem Impresso	1 unid	R\$: 1.800,00
Complemento Montagem	1 unid	R\$: 8.400,00

Valor total investimento: 27.300,00 BRL

Condição de Pagamento: Pagamento via nota de empenho após evento.

Seguimos ansiosos para construir essa parceria junto com a **Bibliex** na Bienal do Livro Bahia 2026.

Atenciosamente,

Will Holtz

Executivo de Negócios Sênior

GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro
 +55 (21) 2441 9319 · will.holtz@glbr.com.br bienaldolivrobahia.com.br/
 CNPJ: 05.494.572/0001-98



Promoção e Organização





050
OS 14386 **COMPROMISSO DE CONTRATO**

EVENTO	BIENAL DO LIVRO BAHIA 2026	REPRESENTANTE GL	Will Holtz 2%
---------------	-----------------------------------	-------------------------	----------------------

PROMOTORA	GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA. , com sedes na cidade do Rio de Janeiro/RJ na Av. Salvador Allende, nº 6.555 – Barra da Tijuca - CEP 22783-127, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0001-98 e na cidade de São Paulo/SP, na Rod dos Imigrantes,1500 - S/N, KM1,5 - Água Funda, CEP 04329-900, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0003-50.		
------------------	---	--	--

RAZÃO SOCIAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
NOME FANTASIA	UFBA	CNPJ	15180714000104
ENDEREÇO	R AUGUSTO VIANA		
BAIRRO	CANELA	CEP	40.110-060
CIDADE / UF	SALVADOR / BA	WEBSITE	portal.ufba.br

INSC. ESTADUAL	70390020	INSC. MUNICIPAL	
TIPO DE CLIENTE	<input type="checkbox"/> PJ NACIONAL <input type="checkbox"/> PJ ESTRANGEIRO NÃO optante pelo Simples Nacional		
REGIME TRIBUTAÇÃO	<input type="checkbox"/> Lucro Arbitrário <input type="checkbox"/> Lucro Presumido <input type="checkbox"/> Lucro Real <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> Simples Nacional		
ICMS	<input type="checkbox"/> Contribuinte <input type="checkbox"/> Não-contribuinte <input type="checkbox"/> Isento		

RAMO DE ATUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
------------------------	-----------------------

CONTATO COMERCIAL	DANIEL SILVA.	E-MAIL	danielsantoscfo@gmail.com	TEL	71 98700-6951
CONTATO FINANCEIRO	Marivanda Leal Alves	E-MAIL	coedufba@ufba.br	TEL	71 999851705
RESPONSÁVEL ESTANDE	DANIEL SILVA.	E-MAIL	danielsantoscfo@gmail.com	TEL	71 98700-6951
*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Susane Santos Barros	E-MAIL	DIRECAOEDUFBA@UFBA.BR // 71 99978-4460		

*Somente o representante legal poderá assinar o Contrato de Participação que será encaminhado via DocuSign.

PRODUTOS CONTRATADOS	ÁREA (M ²)	R\$/M ² TABELA	R\$/M ² APLICADO	TOTAL
EXPOSIÇÃO - ÁREA LIVRE*	50	575,00		28.750,00
ESTRUTURA - MONTAGEM BÁSICA II	50	235,00		11.750,00

* Ao optar pela área livre (sem montagem), o expositor estará sujeito à cobrança das taxas obrigatórias de energia elétrica, limpeza e segurança.

OPCIONAIS - MERCHANDISING / ADICIONAIS	
BANNER, TOTEM, ADESIVOS E OUTROS	
LIMPEZA DURANTE O EVENTO	

TOTAL DO CONTRATO	40.500,00
--------------------------	------------------

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE: _____ DIMENSÕES: _____

ASSOCIADO: _____



Rubrica



exhibitions



Parcelamento em até 6x a partir outubro

FORMA DE PAGAMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> PARCELADO EM 8 VEZES / <input checked="" type="checkbox"/> Á VISTA EM
DATA DE VENCIMENTO (preferencialmente)	<input checked="" type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 30
DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	
DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO	15/03/2026 (nota de empenho) (data limite 01/04/26 - 10 dias antes da montagem do estande)
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 40.500,00 (Os boletos serão emitidos com as devidas retenções de impostos quando obrigatórios: IRRF - CSLL - Cofins - ISS.)
OBSERVAÇÕES PARA FATURAMENTO.:	<input type="checkbox"/> aguardar contrato assinado para iniciar faturamento? <input type="checkbox"/> aguardar nº pedido de compra para inclusão em NF?

ATENÇÃO:

1. O presente Termo tem por objetivo a reserva da localização e metragem do estande no Evento, bem como a autorização dos pagamentos, porém, não garante a participação do **EXPOSITOR**, a qual somente será confirmada mediante a assinatura do Contrato de Participação Expositor.

2. O **EXPOSITOR** poderá resilir este Compromisso de Contrato, obrigando-se ao pagamento de multa, calculada de acordo com a tabela abaixo:

Prazo da rescisão até o início do Evento:	Percentual calculado sobre o valor total acordado:
Até 1 (um) ano	10%
Até 8 (oito) meses	30%
Até 6 (seis) meses	50%
Até 3 (três) meses	70%
Até 1 (um) mês	90%
Menos de 1 (um) mês	100%

3. As **PARTES**, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir os litígios decorrentes deste Compromisso de Contrato.

Declaro que estou autorizado a assinar (Estatuto/Contrato Social ou Procuração) o presente compromisso em nome da empresa.

Data, 28 de setembro de 2025.

Assinado por:

Susane Santos Barros

59C66FD082E1430...

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO COMPROMISSO: _____ (testemunha no Contrato de Participação)

NOME LEGÍVEL: Susane Santos Barros

E-MAIL: DIRECAOEDUFBA@UFBA.BR

CPF.: 94460930587

Rubrica



exhibitions

Willhen HOLTZ

De: Daniel Santos <danielsantosco@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 08:49
Para: Willhen HOLTZ
Assunto: Re: ALTERAÇÃO COMPROMISSO DE CONTRATO - PAGAMENTO VIA EMPENHO

Ciente.
Will.

Em seg., 13 de out. de 2025 às 18:22, Willhen HOLTZ <will.holtz@glbr.com.br> escreveu:

Oi, Daniel! Boa tarde.

Conforme conversamos, como o pagamento será realizado via nota de empenho, precisamos atualizar os valores da proposta de acordo com a última tabela do evento (em anexo).

Valores atualizados:

- Espaço de 50m² com montagem básica – R\$ 42.750,00

Aguardamos seu ok para seguirmos com a emissão do contrato.

Abraço,





Will Holtz

Executivo de Negócios Sênior / Senior Business Executive

GL events Exhibitions

Av. Salvador Allende 6.555 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – 227830-121, RJ
Brasil / Brazil
www.gleventsbrasil.com.br

will.holtz@glbr.com.br

+55 (21) 2441-9100

+55 (21) 96889-1516



--

Cordialmente,

Daniel Santos
Financeiro Edufba.





057
OS 14470 **COMPROMISSO DE CONTRATO**

EVENTO	BIENAL DO LIVRO BAHIA 2026	REPRESENTANTE GL	Will Holtz 2%
---------------	-----------------------------------	-------------------------	----------------------

PROMOTORA	GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA. , com sedes na cidade do Rio de Janeiro/RJ na Av. Salvador Allende, nº 6.555 – Barra da Tijuca - CEP 22783-127, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0001-98 e na cidade de São Paulo/SP, na Rod dos Imigrantes,1500 - S/N, KM1,5 - Água Funda, CEP 04329-900, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0003-50.		
------------------	---	--	--

RAZÃO SOCIAL	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA		
NOME FANTASIA	UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	CNPJ	14485841000140
ENDEREÇO	R SILVEIRA MARTINS 2555		
BAIRRO	CABULA	CEP	41150000
CIDADE / UF	SALVADOR / BA	WEBSITE	eduneb.uneb.br

INSC. ESTADUAL	Isento	INSC. MUNICIPAL	Isento
TIPO DE CLIENTE	<input type="checkbox"/> PJ NACIONAL <input type="checkbox"/> PJ ESTRANGEIRO NÃO optante pelo Simples Nacional		
REGIME TRIBUTAÇÃO	<input type="checkbox"/> Lucro Arbitrário <input type="checkbox"/> Lucro Presumido <input type="checkbox"/> Lucro Real <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> Simples Nacional <input checked="" type="checkbox"/> Alvarquia Estadual		
ICMS	<input type="checkbox"/> Contribuinte <input type="checkbox"/> Não-contribuinte <input type="checkbox"/> Isento		

RAMO DE ATUAÇÃO	
------------------------	--

CONTATO COMERCIAL	Fabiano Viana	E-MAIL	eduneb.ascom@gmail.com	TEL	(71) 99688-1422
CONTATO FINANCEIRO	André Raimundo	E-MAIL	arcouza@uneb.br	TEL	(71) 98703-9998
RESPONSÁVEL ESTANDE	Elisângela Santana	E-MAIL	elssantos@uneb.br	TEL	(71) 9688-1422
*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Adriana Marmorì	E-MAIL	asmlima@uneb.br		

*Somente o representante legal poderá assinar o Contrato de Participação que será encaminhado via DocuSign.

PRODUTOS CONTRATADOS	ÁREA (M ²)	R\$/M ² TABELA	R\$/M ² APLICADO	TOTAL
Piso – exposição	35	620,00		21.700,00
Montagem Básica II	35	235,00		8.225,00

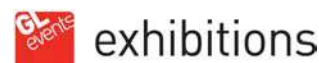
* Ao optar pela área livre (sem montagem), o expositor estará sujeito à cobrança das taxas obrigatórias de energia elétrica, limpeza e segurança.

OPCIONAIS - MERCHANDISING / ADICIONAIS		
BANNER, TOTEM, ADESIVOS E OUTROS		
LIMPEZA DURANTE O EVENTO		

TOTAL DO CONTRATO	29.925,00
--------------------------	------------------

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE:

DIMENSÕES:





FORMA DE PAGAMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	() PARCELADO EM VEZES / () Á VISTA EM _____
DATA DE VENCIMENTO (preferencialmente)	() 15 () 20 () 25 () 30
DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	Pagamento por nota de empenho
DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO	(data limite 01/04/26 - 10 dias antes da montagem do estande)
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ (Os boletos serão emitidos com as devidas retenções de impostos quando obrigatórios: IRRF - CSLL - Cofins - ISS.)
OBSERVAÇÕES PARA FATURAMENTO.:	() aguardar contrato assinado para iniciar faturamento? () aguardar nº pedido de compra para inclusão em NF?

ATENÇÃO:

1. O presente Termo tem por objetivo a reserva da localização e metragem do estande no Evento, bem como a autorização dos pagamentos, porém, não garante a participação do **EXPOSITOR**, a qual somente será confirmada mediante a assinatura do Contrato de Participação Expositor.

2. O **EXPOSITOR** poderá resilir este Compromisso de Contrato, obrigando-se ao pagamento de multa, calculada de acordo com a tabela abaixo:

Prazo da rescisão até o início do Evento:	Percentual calculado sobre o valor total acordado:
Até 1 (um) ano	10%
Até 8 (oito) meses	30%
Até 6 (seis) meses	50%
Até 3 (três) meses	70%
Até 1 (um) mês	90%
Menos de 1 (um) mês	100%

3. As **PARTES**, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir os litígios decorrentes deste Compromisso de Contrato.

Declaro que estou autorizado a assinar (Estatuto/Contrato Social ou Procuração) o presente compromisso em nome da empresa.

Data 16/10/2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO COMPROMISSO: _____ (testemunha no Contrato de Participação)

NOME LEGIVEL: Adriana dos Santos Marmorí Lima

E-MAIL: asmlimareitoria@uneb.br

CPF.:550.036.305-06

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
 Data: 17/10/2025 11:31:00-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Data e hora da consulta: 11/12/2025 11:01
 Usuário: ***.579.327-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160287	BIBLIOTECA DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.653.678/0001-48	PRACA DUQUE DE CAXIAS, 25 - ALA MARCILIO DIAS 3. ANDAR -	20221-260
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021) 2519-5717

Ano	Tipo	Número
2025	NE	75

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171467	1000000000	339039	160503	C3CLPRSACUL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/12/2025	Global	64173.002161/2025-03	0,0000	27.300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.494.572/0001-98	GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA	22783-127
Endereço		
SALVADOR ALLENDE 6555 PAVLH: 1; BARRA DA TIJUCA		
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

160503000012025NC003504 DE 22OUT25 339039 22 DECEX GESTOR.
 CONTRATAÇÃO DE ESTANDE MEDINDO 20M2 PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS NA FEIRA LITERARIA (BIENAL DO LIVRO) NA BAHIA ANO 2028.

Local da Entrega

PRACA DUQUE DE CAXIAS Nº 25 ALA MARCILIO DIAS 3º ANDAR - CENTRO - RJ

Informação Complementar

16028707001152025 - UASG Minuta: 160287

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/12/2025 10:49:18	Alteração



Data e hora da consulta: 11/12/2025 11:01
 Usuário: ***.579.327-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	27.300,00

Subelemento 22 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Locacao / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposicoes - Locacao / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposicoes	27.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2025	Inclusão	1,00000	27.300,0000	27.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 MARIO ARTHUR BARBOSA_CARVALHO
 ***.533.947-**
 11/12/2025 10:49:18

Responsável pela Nota de Empenho
 CARLOS JOSE CARNEIRO DONATO
 ***.701.837-**
 10/12/2025 15:38:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/12/2025 10:49:18	Alteração





DECLARAÇÃO DE VALORES PRATICADOS

Declaramos, para os devidos fins e efetivos legais, que a empresa GL EVENTS EXHIBITIONS, cuja razão social é GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.494.572/0001-98, estabelecida na Av. Salvador Allende, 6555 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – 22783-127, é a organizadora do evento Bienal do Livro Bahia 2026, a ser realizada no Centro de Convenções de Salvador, situado na Av. Octávio Mangabeira, na Boca do Rio, em Salvador - BA, CEP 41706-090 no período de 15 de abril a 21 de abril de 2026.

A título de comprovação de valores praticados com demais clientes da feira:

- Exposição Bienal do Livro – Área Livre R\$31.000,00

Valor cobrado por **M² de compra do estande**, valor do **M² é de R\$620,00**, para o estande de **50m² o total é de R\$31.000,00**.

A título comparativo, encaminhamos Nota Fiscal do expositor **CLUBE DE LITERATURA CLÁSSICA (EDITORA LITERATURA CLASSICA LTDA)**, que contem **30m²** de estande, valor do **M² pago de R\$620,00**, total para o estande **R\$18.600,00**.

- Taxa Obrigatória – Limpeza Montagem e Desmontagem R\$1.250,00

Valor cobrado por **M² de estade**, valor **unitário do M² da taxa é de R\$25,00**.

A título comparativo, encaminhamos Nota Fiscal do expositor **AQUARELA LIVROS (AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA)**, que realizou o pagamento referente a **48m²**, valor total **R\$1.200,00**.

- Taxa Obrigatória – Energia Mínima: R\$1.406,25

Valor cobrado por **KVA**, sendo **M² x 0,075** (coeficiente de energia) x valor unitário do **KVA R\$375,00**.

A título comparativo, encaminhamos Nota Fiscal do expositor **AQUARELA LIVROS (AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA)**, que realizou o pagamento referente a **3,60KVA**, valor total **R\$1.350,00**.

- **VALOR TOTAL R\$: 33.656,25**



events

Contato

www.gl-events.com/pt-br
+55 21 2441 9100

Endereço

Av. Salvador Allende, 6555 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22783-127



Chave de Acesso da NFS-e

3304557220549457200019800000000032626034247063197



Número da NFS-e

326

Competência da NFS-e

27/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/03/2026 16:19:33

Número da DPS

123193

Série da DPS

1

Data e Hora da emissão da DPS

27/03/2026 16:18:36

 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

05.494.572/0001-98

Inscrição Municipal

-

Telefone

(21) 2441-9500

Nome / Nome Empresarial

GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

E-mail

claudia.bastos@glbr.com.br

Endereço

AVENIDA SALVADOR ALLENDE, 6555, BARRA DA TIJUCA

Município

Rio de Janeiro - RJ

CEP

22783-127

Simples Nacional na Data de Competência

Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

-

CNPJ / CPF / NIF

35.478.579/0001-87

Inscrição Municipal

0000142061

Telefone

(11) 4624-6001

Nome / Nome Empresarial

AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LT

E-mail

-

Endereço

R SENSITIVA 55, 55, OSACO

Município

Osasco - SP

CEP

06120-320

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.08.01 - Feiras, exposições,
congressos e congêneres.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Salvador - BA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

00010824 -Bienal do Livro Bahia 2026 |000000000100003488 - ADICIONAIS Data de Vencimento: 11.02.2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Salvador - BA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.350,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 1.350,00

Alíquota Aplicada

5,00 %

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

R\$ 67,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

R\$ 20,25

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

R\$ 62,78

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

1 - PIS/COFINS Retidos

PIS - Débito Apuração Própria

R\$ 8,78

COFINS - Débito Apuração Própria

R\$ 40,50

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.350,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

R\$ 83,03

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

R\$ 49,28

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.266,97

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

R\$ 49,28

Estaduais

-

Municipais

R\$ 67,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118053100 | Cod Evt: 0005121-00006363





Chave de Acesso da NFS-e

3304557220549457200019800000000032726032336144246



Número da NFS-e

327

Competência da NFS-e

27/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/03/2026 16:19:33

Número da DPS

123194

Série da DPS

1

Data e Hora da emissão da DPS

27/03/2026 16:18:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

05.494.572/0001-98

Inscrição Municipal

-

Telefone

(21) 2441-9500

Nome / Nome Empresarial

GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

E-mail

claudia.bastos@glbr.com.br

Endereço

AVENIDA SALVADOR ALLENDE, 6555, BARRA DA TIJUCA

Município

Rio de Janeiro - RJ

CEP

22783-127

Simples Nacional na Data de Competência

Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LT

CNPJ / CPF / NIF

35.478.579/0001-87

Inscrição Municipal

0000142061

Telefone

(11) 4624-6001

Nome / Nome Empresarial

AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LT

E-mail

-

Endereço

R SENSITIVA 55, 55, OSACO

Município

Osasco - SP

CEP

06120-320

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.08.01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Salvador - BA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

00010824 -Bienal do Livro Bahia 2026 |000000000100003491 - Adicionais Data de Vencimento: 11.02.2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Salvador - BA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 1.200,00

Alíquota Aplicada

5,00 %

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

R\$ 60,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

R\$ 18,00

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

R\$ 55,80

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

1 - PIS/COFINS Retidos

PIS - Débito Apuração Própria

R\$ 7,80

COFINS - Débito Apuração Própria

R\$ 36,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.200,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

R\$ 73,80

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

R\$ 43,80

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.126,20

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

R\$ 43,80

Estaduais

-

Municipais

R\$ 60,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118053100 | Cod Evt: 0005121-00006363



ANEXO 2

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da empresa: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA					
Nome fantasia (se houver): GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA					
CNPJ: 05.494.572/0001-98					
Endereço: AVENIDA SALVADOR ALLENDE, 6555, PAVILHÃO 1 -BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ					
CEP: 21321-620					
Telefone: (21)2441-9100					
E-mail:					
Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente): Agência - 6140 / conta - 36112-9 / Cnpj: 05.494.572/0001-98.					
Nome Tatiana Zaccaro					
CPF: 043.024.237-90					
RG/órgão emissor: 103316121IFPRJ					
E-mail tatiana.zaccaro@glbr.com.br					
Telefone do Representante legal da empresa: 21 98121-6457					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil?					
(x)Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50 m ²	50	Exposição Bienal do Livro – Área Livre	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
2	1	1	Taxa Obrigatória – Limpeza Montagem e Desmontagem	R\$ -	R\$ 1.250,00
3	1	1	Taxa Obrigatória – Energia Mínima	R\$ -	R\$ 1.406,25
VALOR TOTAL					R\$: 33.656,25
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
Prazo de entrega ou execução do objeto: 15 a 21 de abril de 2026					
Prazo de garantia (se houver):					
Data da elaboração da proposta: 11 de fevereiro de 2026					
Prazo de validade da proposta: 15/04/2026					
Nome do responsável pela proposta: Willhen HOLTZ					
Telefone do responsável pela proposta: (DDD): 21 96889 1516					
e-mail do responsável pela proposta: will.holtz@glbr.com.br					
Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital):					

Instruções de preenchimento:

A proponente deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços (caso haja) deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 135/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.004033/2026-10

CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. FORNECEDOR EXCLUSIVO.

1. Contratação da empresa GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA., cujo objeto é a locação de espaço físico para a participação do Senado Federal na XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia 2026, que será realizada presencialmente no período de 15 a 21 de abril de 2026, no Centro de Convenções Salvador, em Salvador - BA. Análise jurídica.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA., fundamentada em solicitação da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF (doc. nº 00100.038576/2026-69), objetivando a disponibilização de espaço físico correspondente à área total de 50 m² (cinquenta metros quadrados) no Centro de Convenções Salvador, em Salvador - BA, durante o período de 15 a 21 de abril de 2026, objetivando a participação do Senado Federal na XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia 2026, conforme





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

detalhado no Termo de Referência corporificado no documento nº 00100.039420/2026-03.

Inicialmente, a fim de instruir o feito, foram anexadas aos autos as seguintes documentações:

- i) O Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 061/2026, oriundo de solicitação da Secretaria de Editoração e Publicação – SEGRAF (doc. nº 00100.038576/2026-69);
- ii) Proposta Comercial (doc. nº 00100.038576/2026-69-1);
- iii) Declaração emitida pela FUNDAÇÃO PEDRO CALMON, na qual a empresa informa que é a pretensa contratada é a **única** responsável pela realização da XXII Bial Internacional do livro da Bahia (doc. nº 00100.038576/2026-69-2);
- iv) Manual do Expositor (Montagem área livre) – doc. nº 00100.038576/2026-69-3;
- v) Planta alta destinada à montagem dos *stands* (doc. nº 00100.038576/2026-69-3);
- vi) Solicitação de Contratação nº 2167, com o valor de R\$ 33.656,25 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) autorizado pelo Comitê de Contratações, a versão preliminar do Mapa de Risco e a informação de dispensa do Estudo Técnico Preliminar para pelo Comitê de Contratações com base no § 2º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.038578/2026-58);
- vii) Planejamento Orçamentário vinculada ao número 20260249 (doc. nº 00100.038579/2026-01);
- viii) Aprovação da Solicitação de Contratação nº 2167 pelo Comitê de Contratações (doc. nº 00100.038580/2026-27);
- ix) Termo de Referência (doc. nº 00100.039420/2026-03);
- x) Nova Proposta comercial (doc. nº 00100.039420/2026-03-1);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- xi) Planta alta destinada à montagem dos *stands* (doc. nº 00100.039420/2026-03-2);
- xii) Documentos comprobatórios da pretensa contratada (doc. nº 00100.039420/2026-03-3);
- xiii) Cópias dos instrumentos contratuais celebrados com outros expositores no âmbito do mesmo evento (doc. nº 00100.039420/2026-03-4).
- xiv) Ofício nº 087/2026-COCVAP/SADCON, solicitando complementações na pesquisa de preços (doc. nº 00100.041238/2026-12);
- xv) Despacho emitido pela Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, ratificado pelo seu diretor, informando sobre a impossibilidade de complementação na pesquisa de preços, em virtude de haver apenas uma empresa como possível prestadora do serviço, bem como esclarecendo outros pontos suscitados pelo órgão supracitado (doc. nº 00100.042969/2026-77 e anexo);
- xvi) Ofício nº 096/2026-COCVAP/SADCON, o qual ratificou os procedimentos adotados (doc. nº 00100.043999/2026-09);
- xvii) Ofício nº 009/2026-SEEXCO/COCDIR/SADCO, recomendando que o órgão técnico proceda à juntada do documento que dispensa o ETP, do mapa de riscos, bem como realize as complementações necessárias no TR (doc. nº 00100.045351/2026-69).
- xviii) Mapa de Riscos (doc. nº 00100.045452/2026-30);
- xix) Ata da 3ª reunião de 2023 do Comitê de Contratações (doc. nº 00100.045456/2026-18);
- xx) Relatório Preliminar nº 002/2026-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.047207/2026-67);
- xxi) Envio de certidões pela pretensa contratada (docs. nº 00100.045460/2026-86 e 00100.047207/2026-67-1);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- xxii) Comprovação da veracidade da declaração de exclusividade da pretensa contratada (doc. nº 00100.047207/2026-67-2);
- xxiii) Documentação comprobatória apresentada pela pretensa contratada (doc. nº 00100.047207/2026-67-3);
- xxiv) Troca de e-mails entre o órgão técnico e a pretensa contratada referente ao envio da documentação imprescindível (doc. nº 00100.047207/2026-67-4).

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação, em atendimento ao que determina o art. 53, § 4º, art. 72, inciso III e art. 169, *caput* e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 e art. 54, § 1º, ambos do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.047207/2026-67).

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à legalidade do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico do Senado Federal.

Feitas as necessárias digressões, volve-se à análise do caso em questão.

A presente demanda decorre de autorização prévia concedida pela Primeira-Secretaria para a participação do Senado Federal em determinadas feiras e bienais do livro ao longo do ano de 2026, cabendo à SEGRAF e ao Conselho Editorial a adoção das providências necessárias para assegurar o atendimento aos





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

eventos literários elencados na Portaria da Primeira-Secretaria nº 7/2026, conforme transcrição abaixo:

Art. 1º Fica previamente aprovada a participação do Senado Federal nos seguintes eventos literários de 2025:

I - Bienal do Livro da Bahia/BA;

II - Festival Literário de Santa Catarina/SC;

III - Festival Literário Internacional de Minas Gerais/MG;

IV - Salão do Livro do Piauí/PI;

V - Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes/PA;

VI - Bienal do Livro de Brasília/DF;

VII - Bienal Internacional do Livro de São Paulo/SP;

VIII - Feira do Livro de São Luís/MA;

IX - Folia Internacional do Amapá/AP;

X - Feira do Livro de Porto Alegre/POA;

XI - Festival Literário Internacional da Paraíba/PB

Parágrafo único. A lista citada compõe apenas uma previsão de eventos literários autorizados de que o Senado Federal poderá participar, conforme conveniência e discricionariedade desta Casa.

Art. 2º A participação do Senado Federal nas feiras e bienais de livros será coordenada pela Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF.

§ 1º Ficam a SEGRAF e o Conselho Editorial incumbidos de todos os procedimentos administrativos e executivos necessários, tais como a seleção dos servidores que comparecerão aos eventos e a escolha das publicações a serem comercializadas.

DESTACOU-SE

Após referida menção, tem-se que, em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser sempre precedidas de licitação, pois trata-se de procedimento que assegura a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Não obstante, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, norma geral que atualmente disciplina as licitações e contratações públicas, foram estabelecidas duas formas de contratação direta: a dispensa de licitação e a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

inexigibilidade de licitação. A própria lei específica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

[...]

DESTACOU-SE

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.

Deve-se ressaltar, contudo, que as hipóteses indicadas nos incisos I a V do art. 74 não são exaustivas. A expressão “em especial” deixa clara a opção do legislador de não restringir as hipóteses de inexigibilidade àquelas previstas no dispositivo citado, o que significa que, em outras situações em que a competição se mostre inviável, a licitação também será inexigível.

Assim, além das cinco hipóteses expressamente indicadas no art. 74, a lei permite que outras situações possam vir a legitimar a contratação sem licitação.

Portanto, o *caput* do art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 74, que possuem natureza exemplificativa.

O presente caso enquadra-se na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a disponibilização do espaço físico caracteriza-se como serviço prestado com exclusividade pela pretensa contratada GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA., conforme Declaração emitida em 06/02/2026 pela Fundação Pedro Calmon, a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

qual atesta que a pretensa contratada detém **exclusividade** na organização e comercialização do espaço para a XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia (doc. nº 00100.038576/2026-69-2).

Ademais, a veracidade dessa declaração foi devidamente **verificada**, em cumprimento ao disposto na Súmula nº 255 do Tribunal de Contas da União – TCU (doc. nº 00100.047207/2026-67-2).

Dessa forma, resta comprovada a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade na prestação do serviço, conforme dispõe o § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Leia-se:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, **a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade**, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

DESTACOU-SE

8
de
14

Relativamente aos demais requisitos para a configuração da inexigibilidade, cumpre observar o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Leia-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao **inciso I** do artigo acima transcrito, observa-se que há nos autos documento de formalização de demanda (doc. nº 00100.038576/2026-69) e Termo de Referência (doc. nº 00100.039420/2026-03). No tocante ao Termo de Referência, **no entanto, falta a sua aprovação pela autoridade competente (art. 24 do ADG nº 14/22 e art. 9º, inciso IV, da Política de Contratações do Senado Federal – PCSF).**

Quanto à ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP), consta a seguinte observação na Solicitação de Contratação nº 2167 (doc. nº 00100.038578/2026-58): "*O Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação foi dispensado pelo Comitê de Contratações, conforme previsto no § 2º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022*".

O art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022 (com redação dada pelo ADG nº 25/2022) prevê as hipóteses e condições para a dispensa da elaboração do ETP, atribuindo ao Comitê de Contratações a competência para deliberar acerca da dispensa de realização de ETP nas hipóteses de que trata o § 1º do referido artigo.

Assim, os autos foram instruídos com a Ata da 3ª Reunião de 2023 do Comitê de Contratações (doc. nº 00100.045456/2026-18), a qual expressa a decisão colegiada pela dispensa do ETP, nos moldes transcritos abaixo:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

O Comitê deliberou favoravelmente à solicitação da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, encaminhada por meio do documento nº 00100.089362/2023-16, quanto à dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratações relativas a locação de área para montagem de estande do Senado Federal em Feiras do Livros e em eventos relacionados a Publicações.

Em relação à análise de riscos decorrentes da não contratação do objeto, esta foi apresentada de forma sucinta pelo órgão técnico no documento nº 00100.045452/2026-30.

Quanto à estimativa de despesas prevista no **inciso II**, tendo em vista a definição sobre quem será contratado, a estimativa de despesas corresponde ao valor do futuro contrato. Portanto, atendido o requisito.

No que diz respeito ao **inciso III**, o parecer jurídico é a presente manifestação, cumprindo-se o requisito em voga.

Referente ao **inciso IV**, ressalta-se que a demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN, conforme prevê o artigo 23 do ADG nº 14/2022 e, posteriormente, poderá ser considerado atendido o requisito ora sob análise.

Quanto ao **inciso V**, este mostra-se atendido pela inclusão das certidões consubstanciadas nos documentos nº 00100.039420/2026-03-3, 00100.045460/2026-86 e 00100.047207/2026-67-3.

Quanto ao contato realizado por correio eletrônico (doc. nº 00100.047207/2026-67-4), recomenda-se que o órgão técnico providencie a certidão negativa de débitos do Estado do Rio de Janeiro, a fim de viabilizar o regular prosseguimento da instrução.

Em relação ao **inciso VI** (razão da escolha do contratado), o item 2.1.2. do Termo de Referência apresentou o que se segue:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade na prestação de serviços. As feiras do livro são realizadas por uma promotora de eventos escolhida e autorizada em cada ocasião. Não há, portanto, concorrência no que diz respeito à comercialização de espaços para participação. Referente à Bienal do Livro da Bahia de 2026, a empresa organizadora promotora é a GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, CNPJ: 05.494.572/0001-98, conforme Portaria da 1ª Secretaria nº 7, de 2026.

Diante do exposto, portanto, observa-se atendido o requisito exigido pelo inciso VI do art. 72 acima transcrito.

Quanto à justificativa de preço, requisito previsto no **inciso VII**, prevê o § 6º, do artigo 14, do ADG nº 14/22 o que se segue:

§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em **pesquisa de preços** baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objeto similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, **3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referente ao mesmo objeto** e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades públicas ou privadas.

§ 7º Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto na forma descrita no inciso I do § 6º deste artigo, o Órgão Técnico deverá justificar a sua inviabilidade.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº25/2022)

§ 9º Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 6º ou no § 8º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pelo Órgão Técnico. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº25/2022)

DESTACOU-SE

O inciso I acima exposto diz respeito à coerência externa do preço ofertado, no entanto, tendo em vista a exclusividade da empresa prestadora do serviço e, portanto, a inviabilidade de realização da pesquisa de preços, foi apresentada justificativa pelo órgão técnico, em conformidade com o que prevê o § 7º, do art. 14, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.042969/2026-77).

O inciso do II do § 6º acima transcrito diz respeito à coerência interna do preço ofertado e, nesse sentido, valores de contratos assinados com outros tomadores de serviço para o mesmo objeto (doc. nº 00100.039420/2026-03-4). Portanto, atendido o requisito previsto no inciso II, do § 6º, do art. 14, do ADG nº 14/2022. Válido mencionar ainda que, por meio do Ofício nº 096/2026–COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.043999/2026-09), os procedimentos adotados pelo órgão técnico foram **ratificados**, em compasso com o art. 14, inciso II do § 6º, e § 7º do ADG nº 14/2022.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Considerando toda a documentação juntada aos autos, há elementos que indicam o atendimento ao inciso VII, cabendo à autoridade competente decidir, em momento oportuno, se eles são suficientes.

Restam pendentes ainda a autorização da autoridade competente e a sua divulgação, conforme exige o inciso VIII e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à instrução do feito, próprio tecer algumas considerações. Restam ausentes, ainda, a designação formal dos gestores (conforme art. 9º, inciso IX da PCSF) e a autorização da despesa pela Diretoria-Geral, nos termos do art. 9º, inciso III e do art. 13, inciso II da PCSF.

Ademais, cabe observar que todas as certidões apresentadas possuem prazo de validade, razão pela qual se recomenda daquelas que, porventura, venham a expirar antes da assinatura do contrato.

A formalização do ajuste dar-se-á mediante a emissão de Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato, nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022, devendo ser acompanhada do respectivo Termo de Referência (item 4.1 do TR).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o parecer¹. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília, 17 de março de 2026.

Rafael Rodrigues da Cunha Paiva | OAB DF 35.154
Advogado do Senado
Revisor do NPCONT

Documento assinado eletronicamente

14
de
14

¹ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	4
3. Requisitos do fornecedor	5
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	6
5. Modelo de gestão	6
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	6
7. Obrigações da Contratada	7
8. Regime de execução	7
9. Condições de recebimento do objeto	8
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	8
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	9
12. Forma de pagamento	9
13. Garantia contratual.....	9
14. Plano de contratações.....	9
15. Responsável pela elaboração do TR	10
ANEXO A.....	11
ANEXO B.....	12





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Termo de Referência para Locação de Área de Montagem de Estande na XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia 2026

Contratação 20260249, processo 00200.004033/2026

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a locação de espaço físico para participação do Senado Federal na Bienal do Livro de Bahia de 2026, que será realizada presencialmente no período de 15 a 21 de abril de 2026, no Centro de Convenções Salvador, em Salvador - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Desde 1995, o Senado Federal participa das principais feiras e bienais do livro realizadas no país, com a relevante missão institucional de divulgar obras raras e de valor histórico e social reeditadas pelo Conselho Editorial, bem como incentivar o exercício da cidadania mediante as legislações publicadas pela Coordenação de Edições Técnicas. A Secretaria de Editoração e Publicações é a responsável pela participação do Senado Federal em eventos literários de âmbito nacional. Por intermédio da SEGRAF, o Senado Federal contribui com a produção literária e técnico-legislativa nacional, levando à população obras comercializadas a preço de custo. Com a ampliação do escopo de atuação da SEGRAF, soma-se a essa medida a participação de outros órgãos do Senado, de forma a promover a instituição e contribuir com o aprimoramento do papel do Legislativo e do seu reconhecimento pela população.

1.2.1.2. A participação nas feiras de 2026 foi aprovada na PPS 07/2026, constante no NUP 00200.002992/2026:

"A PRIMEIRA-SECRETÁRIA DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando o relevante trabalho de caráter institucional desta Casa em divulgar as obras de valor histórico editadas pelo Conselho Editorial, as obras de cunho técnico da Coordenação de Edições Técnicas, os títulos impressos no sistema Braille e demais publicações do Senado Federal impressas pela Secretaria de Editoração e Publicações, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Senado Federal nos seguintes eventos literários de 2026:

I - Bienal do Livro da Bahia/BA; (...)"





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1.

O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a estrita necessidade da administração.

Por questões de melhor aproveitamento de espaço, as empresas que comercializam áreas para execução de feiras do livro (principalmente as que ocorrerem em lugares fechados) disponibilizam espaços com metragens mínimas e múltiplos adequados.

A escolha por uma área de 50 metros quadrados foi identificada como sendo a melhor área adequada, que contemple as necessidades de estocagem, área operacional, exposição (totens e displays), conforme experiência pretérita e modelos e dimensionamentos utilizados em eventos passados no mesmo local, conforme detalhamentos abaixo:

- Equipe de 10 pessoas;
- Estoque: Entre 5 e 7m², capaz de comportar 7.000 livros;
- Caixas: Entre 5 e 7m², capaz de comportar balcão, computadores, caixa e 2 operadores
- Área de exposição: Aproximadamente 22m², contemplando estandes com prateleiras, totens e displays móveis
- Área de circulação: valor aproximado de 14m²

Área estimada para a feira da Bahia: 50m²

- Estoque: 7m²
- Caixa: 7m²
- Área de exposição: 22m²
- Área de circulação: 14m²

- Metragem necessária: 50 metros quadrados.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo ampliar a participação do Senado Federal em eventos literários no Brasil, divulgando as publicações editadas pelo órgão.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Clássico evento no circuito brasileiro de eventos literários, a XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia de 2026, é uma iniciativa consolidada pelo sucesso de público obtido ao longo dos anos. Por sua vez, é uma das escolhidas para representar a região nordeste na programação de feiras e eventos literários com a participação do Senado Federal .

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, após análise realizada na seção 1.2.2 sobre o espaço necessário.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não se aplica.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade na prestação de serviços. As feiras do livro são realizadas por uma promotora de eventos escolhida e autorizada em cada ocasião. Não há, portanto, concorrência no que diz respeito à comercialização de espaços para participação. Referente à Bienal do Livro da Bahia de 2026, a empresa organizadora promotora é a GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, CNPJ: 05.494.572/0001-98, conforme Portaria da 1ª Secretaria nº 7, de 2026.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

2.3.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.4. Critério de julgamento de contratação

2.4.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

2.5.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. A vistoria não é imprescindível para esta contratação pois o Termo de Referência já contém todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pela pretensa contratada, permitindo que essas elaborem suas propostas sem necessidade de vistoria.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretensa contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela pretensa contratada.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.4.2. Quanto à apresentação de balanços e cumprimento de índices contábeis mínimos aceitáveis, a exigência torna-se inócua e incompatível com a contratação, por tratar-se de inexigibilidade de contratação por exclusividade de fornecimento: independentemente dos índices econômicos apresentados pela empresa, o Senado realizará a contratação por ela.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não se aplica.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.2. A formalização do ajuste será feita por Nota de Empenho em substituição ao termo de contrato, conforme inciso I do Parágrafo Único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo Termo de Referência.

4.2.1. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.3. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.3.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência a partir de sua celebração e se encerrará após o término da participação do SENADO na Bienal do Livro da Bahia de 2026 ou quando houver o pleno cumprimento de seu objeto, nos casos de eventuais mudanças de local e datas previstas neste instrumento, assegurada sua prorrogação automática, se for o caso, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

Gestor titular: Raul Rodrigues Grilo – 255005

Gestor Substituto: Pedro Henrique de Oliveira – 423042

Fiscal titular: Ricardo Abril Marinho – 255650

Fiscal substituto: Erika Veloso Rocha Porfirio – 398400

5.2. Forma de comunicação entre as partes

A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por e-mail, através do contato segcig@senado.leg.br e feirasdelivro@senado.leg.br.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

6.1. Por se tratar de disponibilização de espaço para participação em eventos, o prazo de execução do objeto nada mais é do que o período no qual a Contratada disponibilizará acesso irrestrito para que o Senado possa acessar as dependências da área, fazer a instalação do seu próprio estande e realizar as atividades necessárias. Assim, consideremos que o prazo de execução do objeto seria entre 13 e 23 de abril de 2026, contemplando o período do evento e, adicionalmente, 2 dias antes do seu início e 2 dias após o término (período necessário para montagem, desmontagem e carregamento de livros).

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário;

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se a este contrato decorrente desse termo de referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A Contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência conforme detalhamento abaixo:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

8.1.1. O espaço a ser disponibilizado deverá ser no local a ser determinado no ANEXO 2: mapa de implantação do evento.

8.1.2. A contratada deverá permitir que o Senado Federal tenha absoluto e irrestrito acesso ao espaço a ser disponibilizado, durante o período de 13/04/2026 a 23/04/2026.

8.1.3. A contratada deverá permitir entrada de empresa indicada pelo Senado Federal para montagem e desmontagem do estande, durante o período de 13/04/2026 a 23/04/2026. Esse período adicional não gerará ônus ao Senado Federal, visto que serve para execução de atividades preparatórias.

8.2. Toda e qualquer outra atividade a ser ofertada espontaneamente pela contratada ao Senado, tal como participação virtual em plataformas e eventos deverá ser feita de forma consensual, sem que haja ônus para o contratante.

8.3. Por tratar-se de evento com data, local e duração definida, fica dispensada emissão de ordem de serviço.

8.4. Caso haja mudança de data ou local do evento após a celebração do contrato, compromete-se a organizadora a disponibilizar espaço equivalente em tamanho e localização, reservado o direito do Senado de não mais participar do evento, sem ônus para a contratante.

8.5. O espaço disponibilizado deverá ser coberto.

8.6. Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, após o término do evento, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (dez centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Não se aplica.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

13. Condições de reajuste

13.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de celebração do ajuste.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o INPC.

13.3. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13.3.1. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e o último aniversário do contrato.

14. Garantia Contratual

14.1. Não exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de contratações

15.1. ETP dispensado conforme BASF nº 8849, Seção 1, de 19/06/2023 (NUP 00100.095621/2023-30), que se refere à 3ª reunião de 2023 do Comitê de contratações. O comitê julgou favorável a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

solicitação de dispensa da elaboração de ETP para as feiras do livro realizadas pela SEGRAF (NUP 00100.089362/2023-16) com base no ADG 14/2022, Anexo II, Art 3º, parágrafo primeiro e a Lei 14133/2021, Art. 72, inciso I.

15.2. Plano de contratações número 20260249.

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Guilherme Mello Marcolino

SEGCIG

(Assinado eletronicamente)

Letícia Tôrres Costa

SEGCIG

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Raul Rodrigues Grilo

Gestor Titular

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Ricardo Abril Marinho

Fiscal titular

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Rafael André Vaz Chervenski

Diretor da SEGRAF





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO A

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição resumida
1	Metro quadrado	50m ²	Locação de espaço de área em evento com 50m ² , para participar da XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia de 2026, que será realizada presencialmente no período de 15 a 21 de abril de 2026, no Centro de Convenções Salvador, em Salvador - BA

1.2. CATSER para todos os itens: 14591

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO B

1. Valor estimado da contratação

ITEM	Unidade	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metro quadrado	50	Locação de espaço de área em evento com 50m ² , para participar da XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia de 2026, que será realizada presencialmente no período de 15 a 21 de abril de 2026, no Centro de Convenções Salvador, em Salvador - BA	R\$ 620,00	R\$31.000,00
2	-	1	Taxa Obrigatório – limpeza Montagem e Desmontagem	R\$1.250,00	R\$1.250,00
3	-	1	Taxa Obrigatória – Energia Mínima	R\$1.406,25	R\$1.406,25
VALOR TOTAL					R\$33.656,25

A estimativa de custo acima está em consonância com a proposta apresentada pela empresa GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA (ANEXO 1).

No ANEXO 2 está inserido o mapa de implantação do evento, cujo local será determinado futuramente.

No ANEXO 3 encontram-se, nesta ordem: Certidão negativa de débitos federais; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Emissão de comprovante de inscrição e de situação cadastral.

Referente ao preço praticado, no ANEXO 4 foram inseridos contratos assinados entre a GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA e expositores para fins de comprovação de preço.



ANEXO 2

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da empresa: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA					
Nome fantasia (se houver): GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA					
CNPJ: 05.494.572/0001-98					
Endereço: AVENIDA SALVADOR ALLENDE, 6555, PAVILHÃO 1 -BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ					
CEP: 21321-620					
Telefone: (21)2441-9100					
E-mail:					
Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente): Agência - 6140 / conta - 36112-9 / Cnpj: 05.494.572/0001-98.					
Nome Tatiana Zaccaro					
CPF: 043.024.237-90					
RG/órgão emissor: 103316121IFPRJ					
E-mail tatiana.zaccaro@glbr.com.br					
Telefone do Representante legal da empresa: 21 98121-6457					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil?					
(x)Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50 m ²	50	Exposição Bial do Livro – Área Livre	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
2	1	1	Taxa Obrigatória – Limpeza Montagem e Desmontagem	R\$ -	R\$ 1.250,00
3	1	1	Taxa Obrigatória – Energia Mínima	R\$ -	R\$ 1.406,25
VALOR TOTAL					R\$: 33.656,25
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
Prazo de entrega ou execução do objeto: 15 a 21 de abril de 2026					
Prazo de garantia (se houver):					
Data da elaboração da proposta: 11 de fevereiro de 2026					
Prazo de validade da proposta: 15/04/2026					
Nome do responsável pela proposta: Willhen HOLTZ					
Telefone do responsável pela proposta: (DDD): 21 96889 1516					
e-mail do responsável pela proposta: will.holtz@glbr.com.br					
Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital):					

Instruções de preenchimento:

A proponente deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços (caso haja) deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

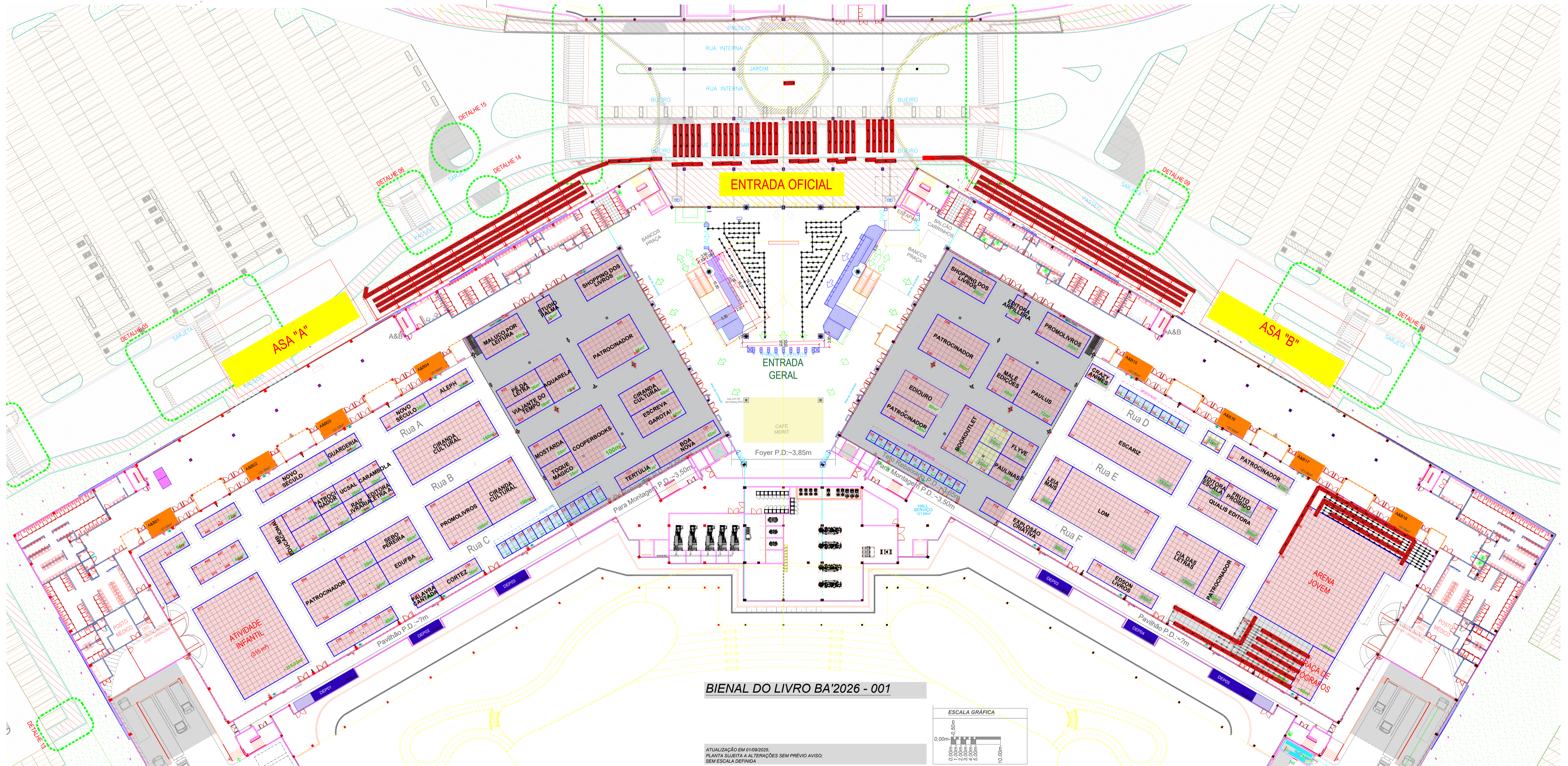


BIENAL DO LIVRO BAHIA

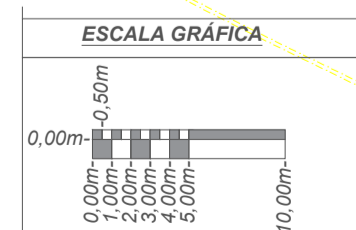


exhibitions

GERAL TÉRREO



BIENAL DO LIVRO BA'2026 - 001



ATUALIZAÇÃO EM 01/08/2025.
PLANTA SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
SEM ESCALA DEFINIDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
CNPJ: 05.494.572/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:58 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **F0BB.DF05.5A65.55B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.494.572/0001-98

Certidão n°: 13768449/2026

Expedição: 04/03/2026, às 09:29:59

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.494.572/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.494.572/0001-98
Razão Social: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
Endereço: AV SALVADOR ALLENDE 6555 PAVLH: 1; / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22783-127

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021504101341916400

Informação obtida em 04/03/2026 09:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.494.572/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SALVADOR ALLENDE	NÚMERO 6555	COMPLEMENTO PAVLH: 1;
--	-----------------------	---------------------------------

CEP 22.783-127	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2441-9500/ (21) 2441-9186
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **09:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

Caro(a) Coronel Rubens.

Apresentamos abaixo proposta de exposição **Bibliex** na feira Bienal do Livro Bahia 2026.

SOBRE: A Bienal do Livro Bahia é o **maior ponto** de encontro literário do Nordeste, transformando **7 dias** em uma festa para os **amantes da leitura**. Entre páginas, histórias e encontros inesquecíveis, o evento reúne leitores ávidos, autores inspiradores e marcas que desejam se conectar a um público apaixonado por cultura. Com a missão de incentivar a leitura, **democratizar o conhecimento** e celebrar a diversidade, a Bienal é onde negócios e inspiração caminham lado a lado.

Data: 15 a 21 de abril de 2026.

Local: Centro de Convenções Salvador – Av. Octávio Mangabeira, 5.490 - Boca do Rio, Salvador - BA, 41706-690

Expectativa: 120 mil visitantes

Anexo 1 – Proposta Comercial

Exposição Bienal Bahia

- Espaço de 20m² para exposição, A51;
- Merchandising: totem impresso.
- Montagem Básica Nível II
 - Estrutura em sistema octanorm com altura de 2,20 e carpete aplicado no piso;
 - Testeira em adesivo aplicado sobre vidro bolacha – pode ser 100% personalizado;
 - Iluminação básica com 1 spot a cada 3m
 - Mobiliário: 01 estante 4 níveis, 01 balcão, 01 banqueta
- **Complemento Básica:**
 - 01 Vitrine Alta;
 - 01 balcão octanorm.
 - 01 conjunto de mesa com 03 cadeiras;
 - 01 banqueta;
 - 02 pontos de energia elétrica (computador de vendas e 01 leitor de preços)
 - Display em octanorm;
 - Armário para estoque com porta de correr;
 - Adesivo com imagem nas portas de correr;
 - Adesivo com imagem nas paredes livres TS;
 - Adesivo 02 displays;
 - Adesivo balcão L (caixa).

GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro
 +55 (21) 2441 9319 · will.holtz@glbr.com.br bienaldolivrobahia.com.br/
 CNPJ: 05.494.572/0001-98



Promoção e Organização





Projeto Referência:



Produto	Quantidade	Valor Total
Espaço Exposição	20 m ²	R\$: 17.100,00
Totem Impresso	1 unid	R\$: 1.800,00
Complemento Montagem	1 unid	R\$: 8.400,00

Valor total investimento: 27.300,00 BRL

Condição de Pagamento: Pagamento via nota de empenho após evento.

Seguimos ansiosos para construir essa parceria junto com a **Bibliex** na Bienal do Livro Bahia 2026.

Atenciosamente,

Will Holtz

Executivo de Negócios Sênior

GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro
 +55 (21) 2441 9319 · will.holtz@glbr.com.br bienaldolivrobahia.com.br/
 CNPJ: 05.494.572/0001-98



Promoção e Organização





050
OS 14386 **COMPROMISSO DE CONTRATO**

EVENTO	BIENAL DO LIVRO BAHIA 2026	REPRESENTANTE GL	Will Holtz 2%
---------------	-----------------------------------	-------------------------	----------------------

PROMOTORA	GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA. , com sedes na cidade do Rio de Janeiro/RJ na Av. Salvador Allende, nº 6.555 – Barra da Tijuca - CEP 22783-127, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0001-98 e na cidade de São Paulo/SP, na Rod dos Imigrantes,1500 - S/N, KM1,5 - Água Funda, CEP 04329-900, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0003-50.		
------------------	---	--	--

RAZÃO SOCIAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
NOME FANTASIA	UFBA	CNPJ	15180714000104
ENDEREÇO	R AUGUSTO VIANA		
BAIRRO	CANELA	CEP	40.110-060
CIDADE / UF	SALVADOR / BA	WEBSITE	portal.ufba.br

INSC. ESTADUAL	70390020	INSC. MUNICIPAL	
TIPO DE CLIENTE	<input type="checkbox"/> PJ NACIONAL <input type="checkbox"/> PJ ESTRANGEIRO NÃO optante pelo Simples Nacional		
REGIME TRIBUTAÇÃO	<input type="checkbox"/> Lucro Arbitrário <input type="checkbox"/> Lucro Presumido <input type="checkbox"/> Lucro Real <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> Simples Nacional		
ICMS	<input type="checkbox"/> Contribuinte <input type="checkbox"/> Não-contribuinte <input type="checkbox"/> Isento		

RAMO DE ATUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
------------------------	-----------------------

CONTATO COMERCIAL	DANIEL SILVA.	E-MAIL	danielsantoscfo@gmail.com	TEL	71 98700-6951
CONTATO FINANCEIRO	Marivanda Leal Alves	E-MAIL	coedufba@ufba.br	TEL	71 999851705
RESPONSÁVEL ESTANDE	DANIEL SILVA.	E-MAIL	danielsantoscfo@gmail.com	TEL	71 98700-6951
*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Susane Santos Barros	E-MAIL	DIRECAOEDUFBA@UFBA.BR // 71 99978-4460		

*Somente o representante legal poderá assinar o Contrato de Participação que será encaminhado via DocuSign.

PRODUTOS CONTRATADOS	ÁREA (M ²)	R\$/M ² TABELA	R\$/M ² APLICADO	TOTAL
EXPOSIÇÃO - ÁREA LIVRE*	50	575,00		28.750,00
ESTRUTURA - MONTAGEM BÁSICA II	50	235,00		11.750,00

* Ao optar pela área livre (sem montagem), o expositor estará sujeito à cobrança das taxas obrigatórias de energia elétrica, limpeza e segurança.

OPCIONAIS - MERCHANDISING / ADICIONAIS	
BANNER, TOTEM, ADESIVOS E OUTROS	
LIMPEZA DURANTE O EVENTO	

TOTAL DO CONTRATO	40.500,00
--------------------------	------------------

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE: _____ DIMENSÕES: _____

ASSOCIADO: _____



Rubrica



exhibitions



Parcelamento em até 6x a partir outubro

FORMA DE PAGAMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> PARCELADO EM 8 VEZES / <input checked="" type="checkbox"/> Á VISTA EM
DATA DE VENCIMENTO (preferencialmente)	<input checked="" type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 30
DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	
DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO	15/03/2026 (nota de empenho) (data limite 01/04/26 - 10 dias antes da montagem do estande)
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 40.500,00 (Os boletos serão emitidos com as devidas retenções de impostos quando obrigatórios: IRRF - CSLL - Cofins - ISS.)
OBSERVAÇÕES PARA FATURAMENTO.:	<input type="checkbox"/> aguardar contrato assinado para iniciar faturamento? <input type="checkbox"/> aguardar nº pedido de compra para inclusão em NF?

ATENÇÃO:

1. O presente Termo tem por objetivo a reserva da localização e metragem do estande no Evento, bem como a autorização dos pagamentos, porém, não garante a participação do **EXPOSITOR**, a qual somente será confirmada mediante a assinatura do Contrato de Participação Expositor.

2. O **EXPOSITOR** poderá resilir este Compromisso de Contrato, obrigando-se ao pagamento de multa, calculada de acordo com a tabela abaixo:

Prazo da rescisão até o início do Evento:	Percentual calculado sobre o valor total acordado:
Até 1 (um) ano	10%
Até 8 (oito) meses	30%
Até 6 (seis) meses	50%
Até 3 (três) meses	70%
Até 1 (um) mês	90%
Menos de 1 (um) mês	100%

3. As **PARTES**, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir os litígios decorrentes deste Compromisso de Contrato.

Declaro que estou autorizado a assinar (Estatuto/Contrato Social ou Procuração) o presente compromisso em nome da empresa.

Data, 28 de setembro de 2025.

Assinado por:

Susane Santos Barros

59C66FD082E1430...

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO COMPROMISSO: _____ (testemunha no Contrato de Participação)

NOME LEGIVEL: Susane Santos Barros

E-MAIL: DIRECAOEDUFBA@UFBA.BR

CPF.: 94460930587

Rubrica



exhibitions

Willhen HOLTZ

De: Daniel Santos <danielsantoscfo@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 08:49
Para: Willhen HOLTZ
Assunto: Re: ALTERAÇÃO COMPROMISSO DE CONTRATO - PAGAMENTO VIA EMPENHO

Ciente.
Will.

Em seg., 13 de out. de 2025 às 18:22, Willhen HOLTZ <will.holtz@glbr.com.br> escreveu:

Oi, Daniel! Boa tarde.

Conforme conversamos, como o pagamento será realizado via nota de empenho, precisamos atualizar os valores da proposta de acordo com a última tabela do evento (em anexo).

Valores atualizados:

- Espaço de 50m² com montagem básica – R\$ 42.750,00

Aguardamos seu ok para seguirmos com a emissão do contrato.

Abraço,





Will Holtz

Executivo de Negócios Sênior / Senior Business Executive

GL events Exhibitions

Av. Salvador Allende 6.555 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – 227830-121, RJ
Brasil / Brazil
www.gleventsbrasil.com.br

will.holtz@glbr.com.br

+55 (21) 2441-9100

+55 (21) 96889-1516



--

Cordialmente,

Daniel Santos
Financeiro Edufba.





057
OS 14470 **COMPROMISSO DE CONTRATO**

EVENTO	BIENAL DO LIVRO BAHIA 2026	REPRESENTANTE GL	Will Holtz 2%
---------------	-----------------------------------	-------------------------	----------------------

PROMOTORA	GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA. , com sedes na cidade do Rio de Janeiro/RJ na Av. Salvador Allende, nº 6.555 – Barra da Tijuca - CEP 22783-127, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0001-98 e na cidade de São Paulo/SP, na Rod dos Imigrantes,1500 - S/N, KM1,5 - Água Funda, CEP 04329-900, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0003-50.		
------------------	---	--	--

RAZÃO SOCIAL	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA		
NOME FANTASIA	UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	CNPJ	14485841000140
ENDEREÇO	R SILVEIRA MARTINS 2555		
BAIRRO	CABULA	CEP	41150000
CIDADE / UF	SALVADOR / BA	WEBSITE	eduneb.uneb.br

INSC. ESTADUAL	Isento	INSC. MUNICIPAL	Isento
TIPO DE CLIENTE	<input type="checkbox"/> PJ NACIONAL <input type="checkbox"/> PJ ESTRANGEIRO NÃO optante pelo Simples Nacional		
REGIME TRIBUTAÇÃO	<input type="checkbox"/> Lucro Arbitrário <input type="checkbox"/> Lucro Presumido <input type="checkbox"/> Lucro Real <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> Simples Nacional <input checked="" type="checkbox"/> Alvará Estadual		
ICMS	<input type="checkbox"/> Contribuinte <input type="checkbox"/> Não-contribuinte <input type="checkbox"/> Isento		

RAMO DE ATUAÇÃO	
------------------------	--

CONTATO COMERCIAL	Fabiano Viana	E-MAIL	eduneb.ascom@gmail.com	TEL	(71) 99688-1422
CONTATO FINANCEIRO	André Raimundo	E-MAIL	arcouza@uneb.br	TEL	(71) 98703-9998
RESPONSÁVEL ESTANDE	Elisângela Santana	E-MAIL	elssantos@uneb.br	TEL	(71) 9688-1422
*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Adriana Marmorì	E-MAIL	asmlima@uneb.br		

*Somente o representante legal poderá assinar o Contrato de Participação que será encaminhado via DocuSign.

PRODUTOS CONTRATADOS	ÁREA (M ²)	R\$/M ² TABELA	R\$/M ² APLICADO	TOTAL
Piso – exposição	35	620,00		21.700,00
Montagem Básica II	35	235,00		8.225,00

* Ao optar pela área livre (sem montagem), o expositor estará sujeito à cobrança das taxas obrigatórias de energia elétrica, limpeza e segurança.

OPCIONAIS - MERCHANDISING / ADICIONAIS	
BANNER, TOTEM, ADESIVOS E OUTROS	
LIMPEZA DURANTE O EVENTO	

TOTAL DO CONTRATO	29.925,00
--------------------------	------------------

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE:

DIMENSÕES:





FORMA DE PAGAMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	() PARCELADO EM VEZES / () Á VISTA EM _____
DATA DE VENCIMENTO (preferencialmente)	() 15 () 20 () 25 () 30
DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	Pagamento por nota de empenho
DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO	(data limite 01/04/26 - 10 dias antes da montagem do estande)
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ (Os boletos serão emitidos com as devidas retenções de impostos quando obrigatórios: IRRF - CSLL - Cofins - ISS.)
OBSERVAÇÕES PARA FATURAMENTO.:	() aguardar contrato assinado para iniciar faturamento? () aguardar nº pedido de compra para inclusão em NF?

ATENÇÃO:

1. O presente Termo tem por objetivo a reserva da localização e metragem do estande no Evento, bem como a autorização dos pagamentos, porém, não garante a participação do **EXPOSITOR**, a qual somente será confirmada mediante a assinatura do Contrato de Participação Expositor.

2. O **EXPOSITOR** poderá rescindir este Compromisso de Contrato, obrigando-se ao pagamento de multa, calculada de acordo com a tabela abaixo:

Prazo da rescisão até o início do Evento:	Percentual calculado sobre o valor total acordado:
Até 1 (um) ano	10%
Até 8 (oito) meses	30%
Até 6 (seis) meses	50%
Até 3 (três) meses	70%
Até 1 (um) mês	90%
Menos de 1 (um) mês	100%

3. As **PARTES**, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir os litígios decorrentes deste Compromisso de Contrato.

Declaro que estou autorizado a assinar (Estatuto/Contrato Social ou Procuração) o presente compromisso em nome da empresa.

Data 16/10/2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO COMPROMISSO: _____ (testemunha no Contrato de Participação)

NOME LEGÍVEL: Adriana dos Santos Marmorí Lima

E-MAIL: asmlimareitoria@uneb.br

CPF.:550.036.305-06



Documento assinado digitalmente
ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
Data: 17/10/2025 11:31:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



exhibitions






DECLARAÇÃO

A Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT, no uso de suas atribuições institucionais, neste ato representada por seu Diretor Geral, infra-assinado(a), declara, para os devidos fins, que a empresa **GL Events Exhibitions LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.494.572/0001-98, é a **responsável pela promoção e realização, em caráter exclusivo, da XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia.**

A exclusividade ora declarada **refere-se à edição do evento prevista para o ano de 2026**, a ser realizada no período de 15 a 21 de abril de 2026, no Centro de Convenções Salvador, não implicando, por si só, na constituição de direitos, prerrogativas ou expectativas para edições posteriores, nem produzindo efeitos além do objeto expressamente declarado, mantendo-se seu caráter meramente declaratório.

Salvador, 06 de fevereiro de 2026.


Elissandro Silva Magalhães
Diretor Geral
Fundação Pedro Calmon



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

Relatório Conclusivo nº 009/SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 20 de março de 2026.

Assunto: Relatório conclusivo para deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhor Coordenador da COCDIR em exercício,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

“(…) a locação de espaço físico para participação do Senado Federal na Bienal do Livro de Bahia de 2026, que será realizada presencialmente no período de 15 a 21 de abril de 2026, no Centro de Convenções Salvador, em Salvador - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme informado pelo OT, no item 1.2.1.2 do TR², a participação do Senado Federal no mencionado evento literário foi aprovada pela **Portaria da Primeira-Secretária nº 7, de 2026**, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 10157, seção 1, de 03/03/2026³.

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras (SEEXCO) para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De início, verifica-se que a contratação em tela tem por fundamento demanda apresentada pela SEGRAF e aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, de acordo com: **(a)** o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº

¹ 00100.039420/2026-03.

² *Idem*, p. 2.

³ 00100.037318/2026-65, processo 00200.002992/2026-09.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

0061/2026⁴; **(b)** a Solicitação de Contratação nº **2167**⁵; e **(c)** a Contratação nº **20260249**⁶, com o **valor autorizado** de **R\$ 33.656,25** (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O OT registrou não haver contratação anterior a ser substituída pela pretendida avença⁷.

A aprovação da demanda pelo Comitê de Contratações do Senado contemplou a dispensa de elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com fundamento no §2º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022⁸. Consta ainda nos autos a Ata da 3ª Reunião de 2023 do Comitê de Contratações⁹, que acolheu a solicitação da SEGRAF de dispensa de elaboração de ETP para contratações relativas a locação de área para montagem de estande do Senado Federal em feiras de livros e em eventos relacionados a publicações.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR)**¹⁰, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal), vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **item 3.2.4** define a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, como documento suficiente e necessário para a Qualificação Econômico-Financeira da pretensa contratada. Informamos que essa certidão foi juntada aos autos pelo OT¹¹, com validade de 90 (noventa) dias a partir de **13/03/2026**, e sua autenticidade foi confirmada por este SEEXCO (**Anexo 1**, pp. 4-5).

O **item 4.2** indica que a formalização da avença se dará por “Nota de Empenho em substituição ao termo de contrato, conforme inciso I do Parágrafo Único do

⁴ 00100.038576/2026-69.

⁵ 00100.038578/2026-58.

⁶ 00100.038579/2026-01.

⁷ 00100.039420/2026-03, item 1.2.4.1, p. 4.

⁸ 00100.038579/2026-01, campo “Observação”.

⁹ 00100.045456/2026-18.

¹⁰ 00100.039420/2026-03.

¹¹ 00100.050739/2026-81, p. 3.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo Termo de Referência”.

O **item 4.3.1** prevê que o ajuste sob exame terá vigência a partir de sua celebração e se encerrará após o término da participação do Senado na mencionada Feira do Livro ou quando houver o pleno cumprimento do seu objeto, nos casos de eventuais mudanças de local e datas inicialmente previstas, assegurada sua prorrogação automática, se for o caso, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

O **item 1 do Anexo B** traz como preço de referência para a pretendida contratação o valor total de **R\$ 33.656,25** (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3. DA ANÁLISE DE RISCOS

Haja vista o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o PARECER Nº 688/2023 – ADVOSF¹², o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo OT¹³.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretensa contratada, **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.572/0001-98, ofereceu proposta comercial¹⁴ **válida até 15/04/2026**, no **valor total de R\$ 33.656,25** (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para fornecer o objeto descrito no TR¹⁵ durante o período de realização da Bienal do Livro (15 a 21 de abril de 2026).

5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Com vistas a demonstrar a alegada inviabilidade de competição e consequente razão de escolha do fornecedor, o OT se manifestou sobre o tema no item 2.1.2 do TR¹⁶, nos seguintes termos:

2.1.2. A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade na prestação de serviços. As feiras do livro são realizadas por uma promotora de eventos escolhida e autorizada em

¹² 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.

¹³ 00100.045452/2026-30.

¹⁴ 00100.039420/2026-03-1.

¹⁵ 00100.039420/2026-03.

¹⁶ *Idem*, p. 4.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

cada ocasião. Não há, portanto, concorrência no que diz respeito à comercialização de espaços para participação. Referente à Bienal do Livro da Bahia de 2026, a empresa organizadora promotora é a GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, CNPJ: 05.494.572/0001-98, conforme Portaria da 1ª Secretaria nº 7, de 2026.

Complementarmente, o OT juntou aos autos a **Declaração de Exclusividade**¹⁷ emitida pela **Fundação Pedro Calmon** – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC, datada de 06/02/2026. A fim de verificar a veracidade desse documento, em cumprimento à Súmula nº 255 do TCU¹⁸, este SEEXCO realizou consulta, por meio de mensagem eletrônica, à FPC, que confirmou a emissão da referida declaração¹⁹.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, a COCVAP, por meio do **Ofício nº 0096/2026-COCVAP/SADCON**²⁰, de 10/03/2026, informou que:

Cabe registrar que foi anexada a proposta comercial⁶ assinada da pretensa contratada, devidamente elaborada em 11 de fevereiro de 2026, a qual possui validade até **15/04/2026**. A proposta foi elaborada de acordo com a versão disponibilizada na intranet⁷ e possui todas as informações necessárias.

Em se tratando de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, o valor estimado da contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas nos incisos I e II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022. Nesse contexto, é necessário realizar uma pesquisa de preços para objetos similares, cuja similaridade deve ser atestada pelo Órgão Técnico. Além disso, de forma cumulativa deve anexar, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio. Esses documentos devem demonstrar que o preço oferecido ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado por outras entidades, sejam elas públicas ou privadas.

¹⁷ 00100.038576/2026-69-2.

¹⁸ Súmula nº 255, do TCU: “*Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.*”

¹⁹ 00100.047207/2026-67-2.

²⁰ 00100.043999/2026-09.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

Quanto ao inciso I do §6º do Art. 14 do ADG n.14/2022, o órgão técnico não atendeu ao normativo e **nos termos dos §7º do art. 14 do ADG n.14/2022** apresentou a seguinte justificativa, conforme NUP 00100.042969/2026-77:

Informamos que não é possível realizar a pesquisa de preço valor do objeto conforme descrito no inciso I do § 6º do art. 14 do ADG n.14/2022 por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação. Em outras palavras, existe uma única empresa no mercado que realizará o evento da XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia 2026.

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao dispositivo *supra*, a empresa encaminhou 3 (três) documentos para o mesmo objeto, conforme documentado nos NUP 00100.039420/2026-03-4 e 00100.042969/2026-77-1.

Quanto aos valores e metragens dos documento idôneos apresentados, o órgão técnico, no documento de NUP 00100.042969/2026-77, informou que:

A proposta da empresa GL com a Biblioteca do Exército é de R\$27.300 para 20 m², considerando todos os custos (espaço de exposição, totem Impresso e montagem). Assim, o valor do m² seria de R\$1.365,00.

A proposta da empresa GL com a UFBA é de R\$40.500,00 para 50m², considerando todos os custos (exposição - área livre e montagem). Logo, o valor do m² seria de **R\$810,00**

A proposta da empresa GL com a UNEB é de R\$29.925,00 para 35m², considerando todos os custos (piso - exposição e montagem). Desta forma, o valor do m² seria de **R\$ 855,00**

Por fim, a proposta da GL com o Senado é de R\$33.656,25 para 50m², considerando todos os custos (locação do espaço, taxa de montagem e energia). Assim, o valor do m² seria de **R\$ 673,13 (Grifos do órgão técnico)**

Ato contínuo, manifestou que⁸ “(...) retrata a realidade de mercado, com finalidade de promover melhor adequação ao interesse público”.

A última contratação para o mesmo objeto foi formalizada por meio da nota de empenho 2991/2022, com vigência até 19/10/2022.

Ressaltamos que o processo está vinculado ao número sequencial 20260249 do Plano de Contratações, bem como fora encaminhado à SADCON dentro do prazo estipulado pelo Comitê de Contratações, qual seja, até: 31/03/2026. [grifos no original]





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, em sua verificação preliminar, ratificou os procedimentos adotados pelo OT, em conformidade com o art. 14, inciso II, do § 6º e § 7º do ADG nº 14/2022.

7. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205 do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa ao qual incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 135/2026-ADVOSF**²¹, de 17/03/2026. Sem retirar a necessidade da leitura e análise de todo o teor do Parecer Jurídico, destacamos, no quadro abaixo, o seguinte apontamento da ADVOSF:

Quadro: Recomendação do Parecer nº 135/2026 –ADVOSF

Item	Recomendação (citação literal do Parecer)
1	<u>Quanto ao contato realizado por correio eletrônico (doc. nº 00100.047207/2026-67-4), recomenda-se que o órgão técnico providencie a certidão negativa de débitos do Estado do Rio de Janeiro, a fim de viabilizar o regular prosseguimento da instrução.</u> [Grifos do original, p. 10]

Fonte: Elaboração própria a partir do Parecer nº 135/2026 –ADVOSF²².

Sobre esse ponto, informamos que a recomendação foi atendida pelo OT por meio da inclusão no processo das certidões negativas de débitos do estado e do município do Rio de Janeiro, bem como da Certidão Negativa de Falência dessa mesma localidade²³.

As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

8. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

²¹ 00100.050023/2026-84.

²² *Idem.*

²³ 00100.050739/2026-81.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada no **Anexo 2** (RFB e PGFN com validade até **01/09/2026**, p. 3; FGTS com validade até **05/04/2026**, p. 4; e trabalhista com validade **16/09/2026**, p. 5).

Em relação à regularidade fiscal estadual e municipal, os respectivos documentos comprobatórios foram juntados aos autos pelo OT²⁴: certidão negativa de débitos em dívida ativa emitida pela PGE-RJ, com validade até **25/04/2026**, p. 1; certidão de regularização do imposto sobre serviços de qualquer natureza emitida pela SMFAZ-Rio de Janeiro, com informação de que “possui os mesmos efeitos da certidão negativa” e com validade até **23/04/2026**, p. 2; certidão negativa de débitos emitida pela SEFAZ-RJ, com validade até **30/04/2026**, p. 4; e certidão negativa de inscrições em dívida ativa emitida pela PGM-Rio de Janeiro, com validade de 120 dias a partir de **12/02/2026**, p. 5.

Cabe ressaltar que os citados documentos relativos à regularidade fiscal estadual e municipal incluídos no processo pelo OT tiveram a sua autenticidade comprovada por este SEEXCO (**Anexo 1**): PGE-RJ, p. 1; SMFAZ-Rio de Janeiro, p. 2; SEFAZ-RJ, p. 6; e PGM-Rio de Janeiro, p. 7.

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 2**, p. 6).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 2**, p. 7.

Ademais, informa-se também que a pretensa contratada enviou as declarações de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as quais foram juntadas aos autos respectivamente pelo OT²⁵ e por este SEEXCO (**Anexo 3**).

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

²⁴ 00100.050739/2026-81.

²⁵ *Idem*, p. 6.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 239/2025-COPAC/SAFIN**²⁶, de 19/03/2026, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 6808**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, *caput* e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para análise e decisão de mérito do ordenador de despesas.

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **competete ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal**, conforme definido no art. 10º, inciso III, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf) vigente nesta data, caso entenda pertinente:

- a. **AUTORIZAR** a presente contratação por inexigibilidade de licitação;
- b. **APROVAR** o Termo de Referência²⁷;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 33.656,25** (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.572/0001-98.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

²⁶ 00100.051791/2026-55.

²⁷ 00100.039420/2026-03.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004033/2026-10

(verificar assinatura digital)
PAULA YUMI NOBUMOTO
COCDIR

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
COCDIR - Revisora

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Executiva de Contratações – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
Coordenador da COCDIR em exercício

De acordo.

À DIRECON, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON





Confirmar Autenticidade de Certidão

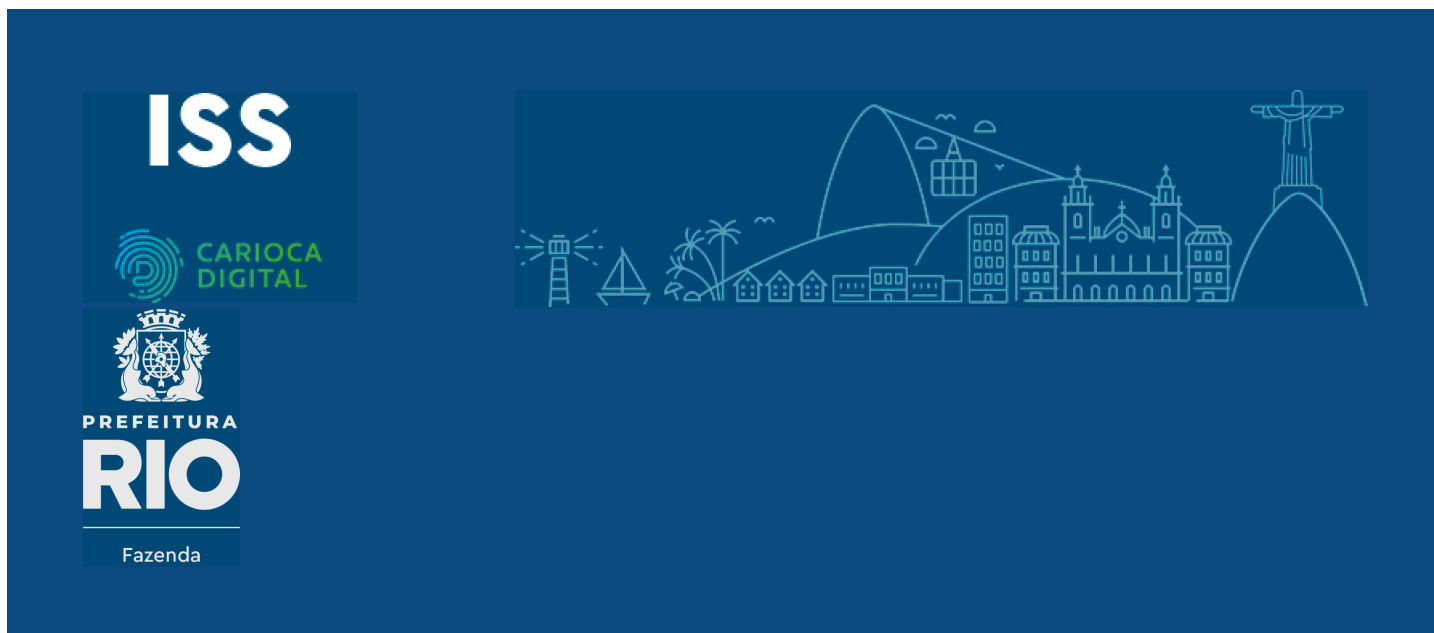
Permite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: **05.494.572/0001-98**
Código da Certidão: **JA48.3120.3011.83T4**
Data da Pesquisa Cadastral: **27/10/2025**
Hora da Pesquisa cadastral: **15:35:37.1**

Certidão Negativa pesquisada em **27/10/2025**, com validade até **25/04/2026**





ISS

Validação de Certidão

CNPJ	05.494.572/0001-98	
Número de Autenticação	8718762371	
Razão Social	GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA	
Tipo de Certidão	CERTIDAO DE REGULARIZACAO	
Data da Emissão	26/01/2026	
Data de Validade	23/04/2026	
Processo	AI/NL	Situação
00043530482019	000000302003	IMPUGNACAO/RECURSO

[Voltar](#)



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110



gov.br/smf/forms/verifica.asp



Dados do Serviço Extrajudicial

Código	726
Nome	CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO
Endereço	RUA DO CARMO - 8 - 3º andar
CEP	20011-020
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 98327-0657
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	CADD17487
Código Aleatório	CPT
Tipo de Ato	Certidão
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	13/03/2026
Tipo de Cobrança	Justiça Gratuita
Tipo de Intimação	Desconhecido
Nº Ato	202691846170
Tipo de Mídia	Folha
Quantidade Excedente	0
Quantidade de Registro	0
Data Início de eficácia	13/03/2026
Data fim de a da	11/06/2026



certidão	
ID da Certidão	2026.6027938.074-1 Clique aqui para verificar a Certidão
Tamanho em Kilobytes do arquivo que originou o documento	
Certidão Eletrônica	CERTIDÃO ELETRÔNICA

Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA	196 - REQUERENTE		05494572000198					
GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA	169 - PARTE		05494572000198					

Detalhar Participantes

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	CADD17487	CPT	13/03/2026	Certidão	Justiça Gratuita	13/03/2026 16:27:45

Número de Consulta: 12286602

Data/Hora: 19/03/2026 10:44:00

Data/Hora Transmissão: 13/03/2026 16:27:45

Corregedoria Geral da Justiça

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I -
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903

Telefone: (21) 3133-2000

E-mail: corregedoria@tjrj.jus.br



SISTEMA
FISCO FÁCIL

[Central de Ajuda](#)

Links Úteis

[Cadastro](https://portal.fazenda.rj.gov.br)
(https://portal.fazenda.rj.gov.br)

[Emitir GRE](https://sisgrefront.fazenda.rj.gov.br/#/gerargre-publica?sefaz=)
(https://sisgrefront.fazenda.rj.gov.br/#/gerargre-publica?sefaz=)

[Emitir DARJ](https://www.fazenda.rj.gov.br)
(https://www.fazenda.rj.gov.br)

[Emitir GNRE](https://www.gnre.rj.gov.br)
(https://www.gnre.rj.gov.br)

[Certidão de Não Contribuintes](https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/unificada-web/#/)
(https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/unificada-web/#/)

[Certidão de Produtor Rural e Leiloeiro](https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/FiscoFacil/publico)
(https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/FiscoFacil/publico)

[Portal do DeC](https://portal.fazenda.rj.gov.br)
(https://portal.fazenda.rj.gov.br)

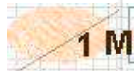
[Certidão da Dívida Ativa](https://www.pge.rj.gov.br/ativa-certidao-de-regularidade-fiscal)
(https://www.pge.rj.gov.br/ativa-certidao-de-regularidade-fiscal)

[Consultar Processos](https://portal.fazenda.rj.gov.br/a-processos/)
(https://portal.fazenda.rj.gov.br/a-processos/)

[Fale Conosco](https://portal.fazenda.rj.gov.br/conosco)
(https://portal.fazenda.rj.gov.br/conosco)

CONSULTA PÚBLICA DE AUTENTICIDADE - CND/CPD/CPN - FISCO FÁCIL

Digite o CAPTCHA da imagem abaixo e depois clique em pesquisar para gerar a certidão válida gerada para:



Caso Não consiga visualizar a imagem acima:
FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao

Certidão válida gerada para:

CPF / CNPJ :	05.494.572/0001-98
Nome / Razão Social :	GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
Data de Emissão :	30/01/2026
Data de Validade :	30/04/2026





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Autenticação de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 206505231
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: MC48C8MB9
Andamento: Entregue
Data da solicitação: 10/02/2026
Previsão entrega: 02/03/2026
Data da emissão: 12/02/2026
Data de validade: 10/06/2026

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 05.494.572/0001-98

Informações do requerente

Nome: Bruno Mendes Campos
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 088.076.697-22

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.494.572/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SALVADOR ALLENDE	NÚMERO 6555	COMPLEMENTO PAVLH: 1;
--	-----------------------	---------------------------------

CEP 22.783-127	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2441-9500/ (21) 2441-9186
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2026 às 09:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.494.572/0001-98 DUNS®: 678885582
 Razão Social: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/06/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/01/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
CNPJ: 05.494.572/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:41 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **0AA9.DEF3.502C.5CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.494.572/0001-98
Razão Social: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
Endereço: AV SALVADOR ALLENDE 6555 PAVLH: 1; / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22783-127

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030717121341916402

Informação obtida em 20/03/2026 09:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.494.572/0001-98

Certidão nº: 17523098/2026

Expedição: 20/03/2026, às 09:32:49

Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.494.572/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 20/03/2026, 09:34

CPF / CNPJ: **05.494.572/0001-98** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTk2MmVKNzM2NDMxY2QxYjNiZGQ2NTUxNGI5NDVhNTIxZTA0MmVhNGI1ODBkN2UzYzUzZDBhNTQ5YWNhOGU4Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2026 09:34:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA**
CNPJ: **05.494.572/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA**, CNPJ nº 05.494.572/0001-98, sediada em Av. Salvador Allende, 6.555 - Barra Olímpica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22783-127, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

Assinado por
Tatiana Zaccaro

Tatiana Zaccaro
Diretora de Negócios
GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA



exhibitions

Contato
www.glevents.com.br
+55 21 2441 9100

Av. Salvador Allende, 6555
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
22783-127

Certificado de Conclusão

ID do envelope: AFAD827C-2392-11F1-9FD3-5AB2EA662171**Status:** Concluído**ID do Assunto:** Assinatura solicitada em Fluxo Simplificado de Assinatura netLexSign (00016897)**Originador do envelope:** Hanna (hanna.santos@glbr.com.br)

Eventos de Signatário

Tatiana Zaccaro

tatiana.zaccaro@glbr.com.br

Nível de segurança: E-mail**Assinou como:** Signatário**Endereço de IP:** 189.113.139.170**Enviado:** 19/03/2026 12:54:29 +00:00**Assinado:** 19/03/2026 14:59:59 +00:00*Tatiana Zaccaro*

Eventos de envelope

Envelope enviado: 19/03/2026 12:54:25 +00:00**Concluído:** 19/03/2026 15:00:03 +00:00

**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

DESPACHO Nº 0331/2026/DIRECON**Processo nº 00200.004033/2026-10****Assunto:** Inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.**Objeto:** Locação de espaço físico para participação do Senado Federal na Bienal do Livro de Bahia de 2026.**Órgão Técnico:** SEGRAF.**Decisão:** Autorizada a contratação do objeto por inexigibilidade de licitação.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

1. Trata-se de pretensão para locação de espaço físico para participação do Senado Federal na Bienal do Livro de Bahia de 2026, que será realizada presencialmente no período de 15 a 21 de abril de 2026, na cidade de Salvador - BA, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021¹.
2. A aludida contratação visa atender à Demanda nº 0061/2026², formalizada no Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal – SENiC.
3. A solicitação de contratação³ foi submetida ao Comitê de Contratações, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito, dispensou o Estudo Técnico Preliminar – ETP para a presente contratação, conforme previsto no § 2º do art. 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 14/2022, e incluiu a pretensão no Plano de Contratações sob o número sequencial 20260249⁴.
4. O Órgão Técnico elaborou o Termo de Referência⁵, contendo o conjunto de informações necessárias para a caracterização do objeto, assim como o Mapa de Riscos⁶.

¹ **Lei nº 14.133/2021, Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: **Inciso I** – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

² **Documento de Formalização de Demanda nº 0061/2026:** NUP 00100.038576/2026-69.

³ **Solicitação de contratação nº 2167:** NUP 00100.038578/2026-58.

⁴ **Extrato da Contratação nº 20260249:** NUP 00100.038579/2026-01.

⁵ **Termo de Referência:** NUP 00100.039420/2026-03.

⁶ **Mapa de Riscos.** NUP nº 00100.045452/2026-30.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

5. A pretensa contratada, **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.572/0001-98, encaminhou proposta comercial⁷ no valor de R\$ 33.656,25 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o objeto em comento, válida até 15/4/2026.
6. A Secretaria de Editoração e Publicação - SEGRAF juntou, ainda, documentos que visam à comprovação da situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor⁸.
7. Para justificar o preço ofertado, o Órgão Técnico juntou aos autos os documentos a fim de comprovar a regularidade do preço⁹.
8. A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por meio do Ofício nº 096/2026-COCVAP/SADCON¹⁰, atestou que os requisitos formais do processo foram devidamente cumpridos pelo Órgão Técnico, em conformidade com o art. 14, inciso II do §6º e §7º art. 14 do ADG n. 14/2022.
9. A Advocacia do Senado Federal – ADVOSF analisou os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio do Parecer nº 135/2026-ADVOSF¹¹.
10. A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC informou que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa¹².
11. Por fim, a Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR emitiu o Relatório Conclusivo nº 009/SEEXCO/COCDIR/SADCON¹³. Quanto a tal ato de instrução, cumpre salientar que se encontra fora da alçada daquela unidade a avaliação quanto à suficiência das justificativas apresentadas pelo Órgão Técnico acerca da necessidade de contratação do objeto e da quantidade solicitada, bem como quanto às razões que orientam a escolha do fornecedor e à justificativa do preço da contratação, haja vista tratar-se de conteúdo indissociável da análise de mérito que deve nortear a autorização da contratação por inexigibilidade de licitação.
12. Anexas ao documento *retro* e ao NUP 00100.050739/2026-81 encontram-se as certidões de estilo e consultas a sistemas governamentais indicam a regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada, bem como a ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração. A autenticidade das certidões foi confirmada conforme NUP 00100.052312/2026-18-1.

⁷ **Proposta Comercial.** NUP 00100.039420/2026-03-1.

⁸ **Documentos que visam à comprovação da situação de inexigibilidade de licitação:** NUP 00100.038576/2026-69, ANEXOS 2 A 4.

⁹ **Documentos que visam comprovar a regularidade dos preços:** NUP 00100.039420/2026-03-4 e 00100.042969/2026-77 e anexo.

¹⁰ **Ofício nº 096/2026-COCVAP/SADCON:** NUP 00100.043999/2026-09.

¹¹ **Parecer nº 135/2026-ADVOSF:** NUP 00100.050023/2026-84.

¹² **Informação nº 239/2026-COPAC/SAFIN:** NUP 00100.051791/2026-55.

¹³ **Relatório Conclusivo nº 009/SEEXCO/COCDIR/SADCON:** NUP 00100.052312/2026-18.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

13. Verificamos, contudo, que uma das certidões perdeu a validade durante a análise desta Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – ASSETEC, tendo sido anexada nova certidão com data de validade atualizada ao presente documento.
14. Dessa maneira, os autos foram encaminhados a esta Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON para deliberação quanto à contratação pretendida.
15. Eis o que cumpre relatar.
16. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), à luz da legislação e do interesse público.
17. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos pelo Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 14/2022, que estabelece, no âmbito do Senado Federal, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos.
18. Assim, são requisitos formais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fulcro inciso I do artigo 74 da Nova Lei de Licitações (NLL):
- a. **Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL¹⁴ determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda – DFD, assim como o *caput* do art. 8º do ADG nº 14/2022¹⁵.
 - b. **Estudo Técnico Preliminar:** ainda na lista de documentos exigidos pelo referido inciso I, tem-se, quando couber, o ETP, também requerido por força do § 3º do art. 9º do ADG *retro*¹⁶, o qual é analisado pelo Comitê de Contratações quando da deliberação sobre a contratação.
 - c. **Solicitação de contratação:** trata-se de mecanismo interno para submissão do pleito ao Comitê de Contratações, cuja previsão encontra-se no § 2º do art. 9º do ADG nº 14/2022¹⁷.

¹⁴ **Lei nº 14.133/2021, Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **Inciso I** – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

¹⁵ **ADG nº 14/2022, Art. 8º** As demandas que venham a implicar abertura de processos de contratação, exceto acionamento de Ata de Registro de Preços ARP, deverão ser formalizadas pelo Órgão Demandante por meio da Central de Serviços ou do Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal - SENiC.

¹⁶ **ADG nº 14/2022, Art. 9º** Compete ao Órgão Técnico, ao analisar as demandas recebidas, consolidar as que puderem ser contratadas conjuntamente e solicitar ao Comitê de Contratações que delibere sobre a contratação que as atenderá. [...] **§ 3º** Adicionalmente, quando couber, observado o disposto no Anexo II deste Ato, deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar da contratação (ETP).

¹⁷ **ADG nº 14/2022, Art. 9º, § 2º** A solicitação de contratação ao Comitê de Contratações deverá ser formalizada pelo titular do Órgão Técnico por meio do SENiC, [...].





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

- d. **Análise de riscos:** o *caput* e o inciso I do artigo 72 da NLL preveem que essa análise seja devidamente documentada, o que internamente foi disciplinado pelo art. 15 do ADG em comentário¹⁸.
- e. **Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do artigo 72 da NLL e, por força do art. 13 do normativo interno, deve ser elaborado pelo Órgão Técnico¹⁹.
- f. **Proposta comercial:** o inciso I do § 2º do artigo 16 do ADG nº 14/2022 prevê que deve constar dos autos "proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade".
- g. **Documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor:** conforme previsto no artigo 72, *caput* e inciso VI, da Nova Lei de Licitações, deve ser documentado nos autos a "razão da escolha do contratado", requisito também previsto no inciso II do § 2º do artigo 16 do ADG nº 14/2022. Assim, por se tratar de instrução à luz do inciso I do art. 74 da NLL, devem ser juntados documentos que comprovem a exclusividade no fornecimento ou prestação do objeto ora pretendido, nos moldes do § 1º do art. 74 da NLL²⁰.
- h. **Valor estimado da contratação e justificativa de preço:** o atendimento aos requisitos previstos incisos II (estimativa de despesa) e VII (justificativa de preço) do artigo 72 da Nova Lei de Licitações²¹, em processos de inexigibilidade de licitação, devem ser analisados conjuntamente, sendo o primeiro tratado internamente como a aferição de razoabilidade do preço ofertado pela pretensa contratada por meio de pesquisa de preços para objetos semelhantes, e o segundo, como a verificação da regularidade desse preço, ambos devendo ser realizados

¹⁸ **ADG nº 14/2022, Art. 15.** Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, o Mapa de Riscos, quando couber, deverá ser atualizado no SENIC pelo Órgão Técnico, o qual deverá identificar e avaliar os demais riscos da contratação, bem como indicar as ações adequadas para seu tratamento e monitoramento.

¹⁹ **ADG nº 14/2022, Art. 13.** O Termo de Referência ou Projeto Básico conterá informações detalhadas do objeto e o seu valor estimado, devendo ser elaborado pelo Órgão Técnico de acordo com as normas estabelecidas pelo Anexo III deste Ato.

²⁰ **Lei nº 14.133/2021, Art. 74, § 1º** Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante **atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos**, vedada a preferência por marca específica.

²¹ **Lei nº 14.133/2021, Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] **Inciso II** – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] **Inciso VII** – justificativa de preço.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

conforme os procedimentos listados no art. 23 da NLL, *caput* e §§ 1º e 4º²², e nos §§ 5º a 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022²³.

- i. **Verificação preliminar:** o cumprimento das formalidades até então descritas é verificado no momento em que o processo é encaminhado à Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para instrução, em respeito ao *caput* do art. 17 do ADG nº 14/2022²⁴.

²² **Lei nº 14.133/2021, Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: **Inciso I** – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **Inciso II** – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **Inciso III** – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; **Inciso IV** – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **Inciso V** – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. **§ 4º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

²³ **ADG nº 14/2022, Art. 14, § 5º** O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretensa contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo. **§ 6º** A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado: **Inciso I** – por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado; **Inciso II** – por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas. **§ 7º** Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto na forma descrita no inciso I do § 6º deste artigo, o Órgão Técnico deverá justificar a sua inviabilidade. **§ 8º** Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico. **§ 9º** Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 6º ou no § 8º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pelo Órgão Técnico.

²⁴ **ADG nº 14/2022, Art. 17.** Na verificação preliminar serão analisados os requisitos formais do processo, em especial a existência de: [...].





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

- j. **Minuta de contrato:** conforme inciso II do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021²⁵, é permitido à Administração substituir, no presente caso que trata de compra com entrega imediata e integral e que não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual por Nota de Empenho com força de contrato.
- k. **Parecer jurídico:** previsto no inciso III do artigo 72 da NLL²⁶ e indispensável para as contratações do Senado Federal, conforme disposto no art. 22 do ADG *retro*²⁷.
- l. **Previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 23 do ADG nº 14/2022²⁸.
- m. **Requisitos de habilitação:** a “comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária”, conforme previsão do inciso V do artigo 72 da NLL, no presente caso compreende a verificação de regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada, bem como a ausência de impedimento legal para contratar com a Administração.
- n. **Manifestação conclusiva da SADCON:** ao encerrar a instrução do processo de contratação direta, a SADCON deve manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos legais nos autos, em atendimento ao § 2º do artigo 54 do ADG nº 14/2022²⁹.

²⁵ **Lei nº 14.133/2021. Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: [...] **Inciso II** – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

²⁶ **Lei nº 14.133/2021. Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] **Inciso III** – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

²⁷ **ADG nº 14/2022. Art. 22.** Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁸ **ADG nº 14/2022, Art. 23.** Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

²⁹ **ADG nº 14/2022, Art. 54.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser, com apoio do Órgão Técnico, instruído pela SADCON, em conformidade com as disposições deste Ato, da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação de regência. **§ 1º** A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto. **§ 2º** Observado o disposto no § 1º deste artigo, o setor da SADCON responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

- o. **Autorização da autoridade competente:** a “autorização da autoridade competente” para a contratação direta, prevista no inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
- p. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da NLL³⁰, bem como ao inciso II do § 2º do artigo 59 do ADG nº 14/2022³¹, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.
19. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo ADG nº 14/2022 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
20. **Conclusio, esta Assessoria Técnica não vislumbra qualquer pendência de requisito formal a ser sanada neste momento da instrução processual.**
21. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
22. Como dito alhures, consta dos autos o Termo de Referência³², do qual se extrai:

1.1 Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a locação de espaço físico para participação do Senado Federal na Bienal do Livro de Bahia de 2026, que será realizada presencialmente no período de 15 a 21 de abril de 2026, no Centro de Convenções Salvador, em Salvador - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.1 Descrição da situação atual

1.2.1.1. Desde 1995, o Senado Federal participa das principais feiras e bienais do livro realizadas no país, com a relevante missão institucional de divulgar obras raras e de valor histórico e social reeditadas pelo Conselho Editorial, bem como incentivar o exercício da cidadania mediante as legislações publicadas pela Coordenação de Edições Técnicas. A Secretaria de Editoração e Publicações é a responsável pela participação do Senado Federal em eventos literários de âmbito nacional. Por intermédio da SEGRAF, o Senado Federal contribui com a produção literária e técnico-legislativa nacional, levando à

pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 72 e, conforme o caso, nos §§ 1º a 5º do art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardada à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação.

³⁰ **Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

³¹ **ADG nº 14/2022, art. 59, § 2º** Em relação às contratações diretas, a SADCON deverá providenciar: **Inciso II** – a disponibilização do ato de autorização da contratação direta exarado pela autoridade competente: **a)** no Portal da Transparência do Senado Federal; **b)** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

³² **Termo de Referência:** NUP 00100.039420/2026-03.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

população obras comercializadas a preço de custo. Com a ampliação do escopo de atuação da SEGRAF, soma-se a essa medida a participação de outros órgãos do Senado, de forma a promover a instituição e contribuir com o aprimoramento do papel do Legislativo e do seu reconhecimento pela população. 1.2.1.2. A participação nas feiras de 2026 foi aprovada na PPS 07/2026, constante no NUP 00200.002992/2026:

"A PRIMEIRA-SECRETÁRIA DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando o relevante trabalho de caráter institucional desta Casa em divulgar as obras de valor histórico editadas pelo Conselho Editorial, as obras de cunho técnico da Coordenação de Edições Técnicas, os títulos impressos no sistema Braille e demais publicações do Senado Federal impressas pela Secretaria de Editoração e Publicações, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Senado Federal nos seguintes eventos literários de 2026:

I - Bial do Livro da Bahia/BA; (...)"

1.2.2 Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a estrita necessidade da administração.

Por questões de melhor aproveitamento de espaço, as empresas que comercializam áreas para execução de feiras do livro (principalmente as que ocorrerem em lugares fechados) disponibilizam espaços com metragens mínimas e múltiplos adequados.

A escolha por uma área de 50 metros quadrados foi identificada como sendo a melhor área adequada, que contemple as necessidades de estocagem, área operacional, exposição (totens e displays), conforme experiência pretérita e modelos e dimensionamentos utilizados em eventos passados no mesmo local, conforme detalhamentos abaixo:

- Equipe de 10 pessoas;
- Estoque: Entre 5 e 7m², capaz de comportar 7.000 livros;
- Caixas: Entre 5 e 7m², capaz de comportar balcão, computadores, caixa e 2 operadores
- Área de exposição: Aproximadamente 22m², contemplando estandes com prateleiras, totens e displays móveis - Área de circulação: valor aproximado de 14m²

Área estimada para a feira da Bahia: 50m²

- Estoque: 7m²
- Caixa: 7m²





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

- Área de exposição: 22m²
- Área de circulação: 14m²
- Metragem necessária: 50 metros quadrados.

1.2.3 Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo ampliar a participação do Senado Federal em eventos literários no Brasil, divulgando as publicações editadas pelo órgão.

Clássico evento no circuito brasileiro de eventos literários, a XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia de 2026, é uma iniciativa consolidada pelo sucesso de público obtido ao longo dos anos. Por sua vez, é uma das escolhidas para representar a região nordeste na programação de feiras e eventos literários com a participação do Senado Federal.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, após análise realizada na seção 1.2.2 sobre o espaço necessário. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração.

[...]

2.1.2. A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade na prestação de serviços. As feiras do livro são realizadas por uma promotora de eventos escolhida e autorizada em cada ocasião. Não há, portanto, concorrência no que diz respeito à comercialização de espaços para participação. Referente à Bienal do Livro da Bahia de 2026, a empresa organizadora promotora é a GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, CNPJ: 05.494.572/0001-98, conforme Portaria da 1ª Secretaria nº 7, de 2026.

23. A partir das informações acima transcritas, o Órgão Demandante e o Órgão Técnico defendem a pertinência da contratação ora pleiteada e o atendimento às necessidades da Administração.

24. Quanto à comprovação da exclusividade do fornecedor, consta dos autos Declaração de Exclusividade emitida pela Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC, em favor da pretensa contratada³³, nos moldes preconizados pelo inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, indicando que a pretensa contratada *“é a responsável pela promoção e realização, em caráter exclusivo, da XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia. A exclusividade ora declarada refere-se à edição do evento prevista para o ano de*

³³ **Declaração de Exclusividade:** NUP 00100.038576/2026-69-2.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

2026, a ser realizada no período de 15 a 21 de abril de 2026, no Centro de Convenções Salvador”. A autenticidade do documento foi confirmada pelo Órgão Técnico junto à entidade emissora³⁴, em cumprimento à Súmula nº 255/2010 do Tribunal de Contas da União³⁵.

25. O Órgão Técnico anexou, ainda, extratos de contratação direta realizada por outros órgãos públicos junto à pretensa contratada para o mesmo objeto³⁶, o que auxilia a caracterização da inviabilidade de competição.

26. Ainda sobre o tema, a ADVOSF assim arrematou à p. 8 de seu Parecer³⁷: “Dessa forma, resta comprovada a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade na prestação do serviço, conforme dispõe o § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021”.

27. Ante o exposto, a razão da escolha do fornecedor, conforme preconizado pelo inciso VI do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, recai sobre a própria condição de exclusividade para fornecimento do objeto, tendo em vista que o Órgão Técnico, no DFD constante dos autos, atestou que “as feiras do livro são realizadas por uma promotora de eventos escolhida e autorizada em cada ocasião. Não há, portanto, concorrência no que diz respeito à comercialização de espaços para participação”³⁸.

28. Quanto ao valor ofertado ao Senado Federal, faz-se necessário registrar, preliminarmente, os requisitos previstos nos incisos II (estimativa de despesa) e VII (justificativa de preço) do artigo 72 da Nova Lei de Licitações, bem como aqueles listados no art. 23 da NLL, *caput* e §§ 1º a 4º, e nos §§ 5º a 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022. Assim, verifica-se que, para se estimar o valor da contratação e justificá-lo, é preciso que constem do processo:

I. Para se obter o valor estimado da contratação:

a) **Proposta comercial:** de acordo com o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022, “o valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretensa contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado”.

II. Para se comprovar a razoabilidade do preço:

Preço razoável: preço compatível com os valores praticados no mercado por outros fornecedores.

a) **Pesquisa de preços:** deve ser realizada para objetos similares junto ao mercado relevante e estar baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI do ADG nº 14/2022; **e**

³⁴ **Confirmação de autenticidade da Declaração de Exclusividade:** NUP 00100.047207/2026-67-2.

³⁵ **Súmula nº 255/2010 do TCU:** Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

³⁶ **Extratos de contratação direta:** NUP 00100.039420/2026-03-4.

³⁷ **Parecer nº 135/2026-ADVOSF:** NUP 00100.050023/2026-84.

³⁸ **DFD nº 0061/2026:** NUP 00100.038576/2026-69, p.2.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

- b) **Atesto do órgão técnico:** a similaridade dos itens da pesquisa de preços em relação àquele a ser contratado deve ser expressamente atestada pelo Órgão Técnico, dada a *expertise* temática que detém; **ou**
- c) **Justificativa da inviabilidade de comprovar a razoabilidade:** caso seja inviável a comprovação da razoabilidade de preços utilizando-se de pesquisa de preços para objetos semelhantes, o Órgão Técnico deve demonstrar essa inviabilidade por meio de justificativa expressa.

III. Para se comprovar a regularidade dos preços:

Preço regular: preço usualmente cobrado de outros clientes, públicos ou privados, pelo fornecedor a ser contratado.

- a) **Apresentação de três documentos idôneos capazes de comprovar a regularidade do preço ofertado para o mesmo objeto:** os documentos devem ser em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até um ano anterior à data de envio. Devem demonstrar que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas; **ou**
- b) **Apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza:** os documentos devem conter as especificações técnicas que demonstrem a similaridade entre os objetos contidos nos documentos e o objeto pretendido pelo Senado Federal, e devem vir acompanhados de justificativa expressa da pretensa contratada quanto à impossibilidade de envio de três documentos referentes ao mesmo objeto. Por analogia, é preciso ter, no total, três documentos, podendo haver a combinação entre objetos idênticos e semelhantes; **e**
- c) **Aferição do Órgão Técnico quanto à similaridade dos objetos:** caso a proponente encaminhe documentos referentes a objetos semelhantes, cabe ao Órgão Técnico aferir a aludida semelhança; **ou**
- d) **Justificativa da pretensa contratada:** caso a proponente não seja capaz de encaminhar o mínimo de três documentos idôneos referentes ao mesmo objeto ou objetos semelhantes, deverá apresentar justificativa expressa para essa impossibilidade, cuja pertinência deverá ser analisada conclusivamente pelo Órgão Técnico.

29. Conforme exposto no relatório, a pretensa contratada encaminhou proposta comercial no valor de R\$ 33.656,25 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o objeto em comento³⁹. **Atendido, portanto, o primeiro requisito.**

³⁹ **Proposta Comercial.** NUP 00100.039420/2026-77-1.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

30. Volve-se agora à **razoabilidade** do preço ofertado sob a ótica do ADG nº 14/2022, em seu artigo 14, § 6º, inciso I⁴⁰, c/c § 7º⁴¹ do mesmo artigo.

37. Da análise dos documentos, verifica-se que a razoabilidade do preço ofertado não pôde ser comprovada por meio de Pesquisa de Preços para objetos similares, nos termos do inciso I do § 6º do artigo 14 do ADG nº 14/2022.

38. Diante de tal realidade e a fim de atender ao § 7º do referido artigo, o Órgão Técnico⁴² assim justificou a inviabilidade de se comprovar a razoabilidade pela pesquisa de preços:

Informamos que não é possível realizar a pesquisa de preço valor do objeto conforme descrito no inciso I do § 6º do art. 14 do ADG n.14/2022 por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação. Em outras palavras, existe uma única empresa no mercado que realizará o evento da XXII Bienal Internacional do Livro da Bahia 2026. A SEGRAF anexou ao processo três documentos para comprovar que o preço praticado para o Senado Federal será menor que para outros expositores (NUP 00100.039420/2026, anexo 4), bem como documentação comprobatória de exclusividade (NUP 00100.038576/2026, anexo 2). Uma vez que a GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA é a única empresa que realizará a mencionada feira, e que é impossível realizar uma pesquisa de preço nesta circunstância, entendemos que os documentos correlatos são a comprovação de preço.

A respeito do valor das outras propostas de contratação, informamos que todas elas são superiores à proposta contratual junto ao Senado.

A proposta da empresa GL com a Biblioteca do Exército é de R\$27.300 para 20 m², considerando todos os custos (espaço de exposição, totem Impresso e montagem). Assim, o valor do m² seria de R\$1.365,00.

A proposta da empresa GL com a UFBA é de R\$40.500,00 para 50m², considerando todos os custos (exposição - área livre e montagem). Logo, o valor do m² seria de R\$810,00

A proposta da empresa GL com a UNEB é de R\$29.925,00 para 35m², considerando todos os custos (piso - exposição e montagem). Desta forma, o valor do m² seria de R\$855,00

Por fim, a proposta da GL com o Senado é de R\$33.656,25 para 50m², considerando todos os custos (locação do espaço, taxa de montagem e energia). Assim, o valor do m² seria de R\$673,13

⁴⁰ **ADG 14/2022, art. 14, § 6º** [...] I - I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

⁴¹ **ADG 14/2022, art. 14, § 7º** - Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto na forma descrita no inciso I do § 6º deste artigo, o Órgão Técnico deverá justificar a sua inviabilidade.

⁴² **Justificativa OT:** NUP 00100.042969/2026-77.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

Sobre a exigência de documento idôneo que possibilite comparar o valor ofertado ao Senado com o montante firmado pela GL EVENTS EXHIBITIONS e os órgãos públicos, segue anexa Nota de Empenho relativa à Biblioteca do Exército. Desta forma, há documentação formal referente a três instituições públicas: Exército Brasileiro; UFBA; e UNEB.

CONCLUSÃO: Diante do exposto e da impossibilidade de obtenção de uma pesquisa de preço, encaminhamos o resultado final para deliberação superior, entendendo que ela retrata a realidade de mercado, com finalidade de promover melhor adequação ao interesse público.

31. Ato contínuo, olha-se agora à **regularidade do preço** ofertado sob a ótica do ADG nº 14/2022, em seu artigo 14, § 6º, inciso II⁴³, c/c § 8º⁴⁴ e § 9º⁴⁵ do mesmo artigo.

32. Em resumo, a empresa enviou 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente⁴⁶, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, os quais demonstram que o preço ofertado ao Senado Federal é inferior àquele cobrado de outras entidades públicas e/ou privadas, atendendo, assim, à exigência prevista no inciso II do § 6º do artigo 14 do ADG nº 14/2022.

33. A fim de complementar a justificativa, o órgão técnico anexou aos autos o manual do expositor, com as informações dos valores por m², opções de montagem e desmontagem e data de inscrição, e assim se manifestou⁴⁷:

Cabe ressaltar, que as comprovações de preços anexadas no documento 00100.039420/2026, anexo 4, evidenciam os seguintes preços pagos pela área livre de exposição, sem montagem: BIBLIEX (Biblioteca do exército) R\$ 620,00 + R\$ 235 (de montagem) – R\$17.100,00/20, conforme tabela [ver página 2, do anexo 4]; Universidade Federal da Bahia R\$ 575,00 porque executou o pagamento até o dia 15/9 [ver página 3, do anexo 4]; Universidade Estadual da Bahia R\$ 620,00 [ver página 7, do anexo 4].

⁴³ **ADG 14/2022, art. 14, § 6º** [...] II - por meio da comprovação da **regularidade de preços** feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

⁴⁴ **ADG 14/2022, art. 14, § 8º** - Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

⁴⁵ **ADG 14/2022, art. 14, § 9º** - Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 6º ou no § 8º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pelo Órgão Técnico.

⁴⁶ **Documentos idôneos:** NUP 00100.039420/2026-03-4 e 00100.042969/2026-77-1.

⁴⁷ **Justificativa do órgão técnico:** NUP 00100.056766/2026-68.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

A similaridade entre os objetos comparados é idêntica, uma vez que se referem exclusivamente à área livre de exposição, sem montagem. Desta maneira, temos três documentos idôneos que comprovam que o valor da área de exposição livre cobrados aos demais entes é o mesmo que está sendo cobrado ao Senado federal.

34. Ademais, para justificar os valores cobrados na proposta como “Taxa Obrigatória – Limpeza Montagem e Desmontagem” no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e “Taxa Obrigatória – Energia Mínima” no valor de R\$ 1.406,25 (mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), o órgão técnico juntou declaração da empresa⁴⁸ e 2 notas fiscais informando que:

Declaramos, para os devidos fins e efetivos legais, que a empresa GL EVENTS EXHIBITIONS, cuja razão social é GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.494.572/0001-98, estabelecida na Av. Salvador Allende, 6555 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - 22783-127, é a organizadora do evento Bienal do Livro Bahia 2026, a ser realizada no Centro de Convenções de Salvador, situado na Av. Octávio Mangabeira, na Boca do Rio, em Salvador - BA, CEP 41706-090 no período de 15 de abril a 21 de abril de 2026.

A título de comprovação de valores praticados (*sic*) com demais clientes da feira:

- Exposição Bienal do Livro - Área Livre R\$31.000,00

Valor cobrado por M² de compra do estande, valor do M² é de R\$620,00, para o estande de 50m² o total é de R\$31.000,00.

A título comparativo, encaminhamos Nota Fiscal do expositor CLUBE DE LITERATURA CLÁSSICA (EDITORA LITERATURA CLASSICA LTDA), que contem(*sic*) 30m² de estande, valor do M² pago de R\$620,00, total para o estande R\$18.600,00.

- Taxa Obrigatória - Limpeza Montagem e Desmontagem R\$1.250,00

Valor cobrado por M² de estande(*sic*), valor unitário do M² da taxa é de R\$25,00.

A título comparativo, encaminhamos Nota Fiscal do expositor AQUARELA LIVROS (AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA), que realizou o pagamento referente a 48², valor total R\$1.200,00.

- Taxa Obrigatória - Energia Mínima: R\$1.406,25

Valor cobrado por KVA, sendo M² x 0,075 (coeficiente de energia) x valor un A título comparativo, encaminhamos Nota Fiscal do expositor AQUARI EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA), que realizou o pagamento referente R\$1.350,00.
- VALOR TOTAL R\$: 33.656,25

⁴⁸ Declaração da empresa: NUP 00100.061083/2026-22, p.2.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

35. Por fim, o Diretor da SEGRAF⁴⁹ concluiu que:

Com o objetivo de complementar a manifestação acerca dos valores cobrados, informamos que a empresa organizadora do evento conseguiu juntar um documento explicitando o valor a de ambas as taxas, bem como as notas fiscais emitidas para a empresa AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LT, que também participará do evento.

Tendo em vista os documentos apresentados pela organizadora, manifestamos no sentido de que as taxas cobradas são exatamente iguais (ou proporcionalmente igual) ao valor que está sendo cobrado ao Senado Federal. Ademais, a cobrança dessas taxas em eventos é comum, e já ocorreu em outras oportunidades nos anos anteriores sem percalços, inconsistências ou diferenciações.

Em anexo, seguem as duas notas fiscais e a explicação da empresa organizadora.

36. A ADVOSF também se manifestou quanto à justificativa do preço, tendo registrado à p.13 de seu Parecer⁵⁰, resumidamente, que “considerando toda a documentação juntada aos autos, há elementos que indicam o atendimento ao inciso VII, cabendo à autoridade competente decidir, em momento oportuno, se eles são suficientes.”

37. Assim, entende-se que o valor ofertado está devidamente justificado.

38. A ADVOSF também recomendou que o órgão técnico providenciasse a certidão negativa de débitos do Estado do Rio de Janeiro, a fim de viabilizar o regular prosseguimento da instrução, a qual foi atendida, conforme o anexo das certidões negativas de débitos do estado e do município do Rio de Janeiro, bem como da Certidão Negativa de Falência⁵¹.

39. **Ante todo o exposto**, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, **esta Assessoria Técnica**, no exercício da competência prevista no inciso III do parágrafo único do art. 15 do Regulamento Orgânico-Administrativo do Senado Federal – ROA⁵², **não vislumbra óbice à presente**

⁴⁹ **Conclusão SEGRAF:** NUP 00100.061083/2026-22.

⁵⁰ **Parecer nº 135/2026-ADVOSF:** NUP 00100.050023/2026-84.

⁵¹ **Certidões:** NUP 00100.050739/2026-81.

⁵² **ROA, Art. 15, Parágrafo único, Inciso III** – à Assessoria Técnica compete prestar assessoramento técnico à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória; providenciar sobre o expediente, audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; receber, controlar, distribuir e analisar o material, o expediente e os processos encaminhados para a decisão de seu titular; executar análises, estudos e trabalhos técnicos; ponderar a eventual necessidade de complementação de instrução ou diligência, notadamente na hipótese de alegação de matéria de fato que necessite esclarecimento de outra unidade administrativa; sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas; elaborar os respectivos despachos, instruções e decisões; preparar minutas de correspondências oficiais a serem expedidas; organizar e consolidar dados estatísticos;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

contratação, razão pela qual se encaminha o presente processo para decisão, nos termos do artigo 9º, incisos III, IV e IX, e artigo 10, inciso III, todos do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF⁵³, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora – ATC nº 14/2022, c/c inciso XI do art. 1º do Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 33/2017⁵⁴.

40. Em caso de aprovação das justificativas apresentadas no Termo de Referência acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, e desde que entenda justificados a razão da escolha do fornecedor e o preço ofertado, é necessário que sejam aprovado o Termo de Referência constante do NUP 00100.039420/2026-03; que sejam autorizadas a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e a despesa dela decorrente; que seja determinada a emissão da competente Nota de Empenho; e que sejam designados os gestores e fiscais indicados no Termo de Referência.

Brasília, 7 de abril de 2026.

Respeitosamente,

Revisão:

(assinado digitalmente)

PATRICIA MOURA
Matrícula 240427

(assinado digitalmente)

RAFAEL BERNARDO DE CASTRO
Assessor Técnico

assessorar a Diretoria Geral, no âmbito da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho e na consolidação de informações gerenciais; e executar outras atribuições correlatas.

⁵³ **RASF, Anexo V, Art. 9º** No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: [...] **Inciso III** – autorizar as despesas do Senado Federal; [...] **Inciso IV** – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal; [...] **Inciso IX** – designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada. **Artigo 10.** No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória: [...] **Inciso III** – autorizar a realização de contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor esteja dentro dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo as contratações por inexigibilidade para treinamento externo de servidores do Senado Federal.

⁵⁴ **ADG nº 33/2017, Art. 1º** Ficam delegadas as seguintes competências administrativas ao titular da DIRETORIA-EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES e ao titular da DIRETORIA-EXECUTIVA DE GESTÃO, as quais poderão ser praticadas concorrentemente com o titular da Diretoria-Geral: [...] **Inciso XI** – realizar os atos previstos no art. 9º, do Anexo V ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, exceto os disciplinados nos seus incisos XII e XIII.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos ou serão atendidos oportunamente, conforme informado pela Assessoria Técnica;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelo Órgão Técnico no Termo de Referência, unidade administrativa que detém a expertise temática para o objeto conforme preconizado pelo art. 5º do ADG nº 14/2022 e definições constantes do Anexo I;

Considerando que o valor ofertado ao Senado Federal foi justificado na forma dos §§ 5º a 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022;

Considerando a análise jurídica realizada pela ADVOSF, consoante ao disposto no art. 22 do ADG nº 14/2022;

Considerando a análise de disponibilidade orçamentária realizada pela SAFIN, em respeito ao art. 23 do ADG nº 14/2022;

Considerando a instrução realizada pela SADCON, em observância ao § 2º do art. 54 do ADG nº 14/2022; e

Considerando a incidência da hipótese delineada no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise da Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017, delibero nos seguintes termos:

- a. **APROVO**, consoante disposto no inciso IV do artigo 9º do Anexo V do RASF, o Termo de Referência constante do NUP 00100.039420/2026-03;
- b. **AUTORIZO**, conforme o inciso III do artigo 10 do Anexo V do RASF, e com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação ora pretendida;
- c. **AUTORIZO**, de acordo com o inciso III do art. 9º do Anexo V do RASF, a realização da despesa no valor total de **R\$ 33.656,25 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**;
- d. **DETERMINO**, em observância ao inciso I do art. 13 do Anexo V do RASF, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA**, no valor de R\$ 33.656,25; e
- e. **DESIGNO**, segundo inciso IX do artigo 9º do Anexo V do RASF, conforme indicado pelo Órgão Técnico no Termo de Referência, Raul Rodrigues Grilo – (mat.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

255005) e Pedro Henrique de Oliveira – (mat. 423042), como gestores titular e substituto, respectivamente, e Ricardo Abril Marinho – (mat. 255650) e Erika Veloso Rocha Porfirio – (mat. 398400), como fiscais titular e substituto, respectivamente, para acompanhamento do ajuste que se originar deste processo.

f. **DETERMINO** que seja autorizada a pré-avença nº 6808 no Sistema de Gestão de Contratos - Gescon.

Encaminhem-se os autos à COCDIR, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Após, à COEXECO, para emissão da competente Nota de Empenho.

(assinado digitalmente)

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

PORTARIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA**Nº 034, de 2026**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, c/c o art. 1º, inciso XI, do Ato da Diretoria-Geral nº 33/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.004033/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Raul Rodrigues Grilo, matrícula nº 255005, e Pedro Henrique de Oliveira, matrícula nº 423042, como gestores titular e substituto, respectivamente, e os servidores Ricardo Abril Marinho, matrícula 255650, e Erika Veloso Rocha Porfirio, matrícula 398400, como fiscais titular e substituto, respectivamente, do ajuste que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2026.

*(assinado digitalmente)***WANDERLEY RABELO DA SILVA**

Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 07/04/2026, 09:48

CPF / CNPJ: **05.494.572/0001-98** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODRiNWUyMzQ1M2U5YmRmM2E2NzZmNWQ2YWlZzdGxYjBmMTZkMjZhMzc4ZjVjMDBjY2JhMzAxODc5MDU2NzYwZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.494.572/0001-98 DUNS®: 678885582
 Razão Social: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/06/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/01/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026